

ESCÂNDALOS POLÍTICOS, BORGISMO E CORONELISMO EM SANTA MARIA\*  
POLITICAL SCANDALS, *BORGISMO* AND *CORONELISMO* IN SANTA MARIA

MÁRCIO ALEX CORDEIRO BLAVASCHI\*\*

**Resumo:**

Neste artigo busco analisar as relações de poder entre Borges de Medeiros e os poderes locais coronelistas no Rio Grande do Sul, por meio de um estudo de caso. Procuo questionar a imagem do PRR como um bloco monolítico, uma vez que observo a constante ocorrência de cisões políticas internas que fracionavam o partido regionalmente. No município de Santa Maria, as facções apresentavam adversidades inconciliáveis em suas lutas políticas, no intuito de formatar os poderes locais coronelistas ao seu poder, o PRR utilizou-se de escândalos políticos em torno destas pessoas ou facções políticas, como ocorreu em 1926, desencadeando o processo de cassação do intendente municipal, Carlos Alberto Ribeiro Tacques.

**Palavras-Chave:**

PRR - relações de poder – coronelismo – borgismo - Santa Maria.

**Abstract:**

This paper, I look for the analysis of the power relationships between Borges de Medeiros and the local *coronelistas* forces in Rio Grande do Sul, by means of a case study. I try questioning the image of PRR as a monolithic block, once I observed the constant occurrence of internal political cisions which divided the party regionally. In the city of Santa Maria, the factions presented unreconcilable disparities in their political struggles, in order to format the local colonelist forces under their power, the PRR has made use of the political scandals around these people or political factions, as occurred at 1926, that unleashed the process of impeachment of the city representative of the central govern, Carlos Alberto Ribeiro Tacques.

**Keywords:**

PRR - power relationships – *Coronelismo* - *Borgismo* - Santa Maria.

“O Dr. Borges não tolera intendentes e chefes políticos que queiram ser forros, que queiram ser cidadãos”.  
Com esta afirmação, o jornal santa-mariense *Gaspar Martins*, de 2 de fevereiro de 1925, ilustrou as

---

\* Artigo recebido em 20.08.2004 e aprovado em 04.03.2005.

\*\* Licenciado em História pela Universidade Federal de Santa Maria (2001). Mestre em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2204). Endereço eletrônico: [mbiavaschi@bol.com.br](mailto:mbiavaschi@bol.com.br)

relações de poder entre Borges de Medeiros e os coronéis no interior do Rio Grande do Sul durante a República Velha.

Neste artigo, pretendo demonstrar, através de um estudo de caso, de que modo Borges de Medeiros, à frente do PRR e do governo estadual, manteve seu poder ao longo de quase trinta anos, utilizando muitas vezes, como no episódio que agora exponho, da criação de casos ou escândalos políticos com o intuito de denegrir correligionários que não fossem ao encontro de seus ditames autoritários. Para tal, torna-se imperioso demonstrar como se constituíam as relações de poder coronelistas no interior do Rio Grande do Sul, e como estas se incluíam na teia de compromissos borgistas.

Em 11 de setembro de 1926 o Conselho Municipal de Santa Maria, amparado nos termos do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, por quatro votos contra dois de seus membros, deu por cassado o mandato do intendente municipal Carlos Alberto Ribeiro Tacques; que foi eleito por sufrágio direto em 22 de fevereiro de 1925, com a aquiescência da maior parte de sua agremiação política, o Partido Republicano Rio-Grandense.

A candidatura e eleição de Ribeiro Tacques, elemento sem tradição na política santamariense, deveu-se ao amparo que ele recebeu de uma facção do PRR local detentora direta e contínua do poder executivo no município desde o início da década de 1920, mesmo que neste pleito tivesse como adversário um tradicional coronel local, Augusto José de Seixas, pertencente à mesma grei partidária.

Como se deu esse processo político? Como um intendente municipal eleito com a concordância da maior parte de seu partido pôde ser destituído de seu cargo pelos próprios companheiros que o haviam colocado lá? Ainda mais: quais as razões que levaram o PRR santamariense a cindir-se de modo a lançar dois candidatos, um por cada facção; uma amplamente majoritária em detrimento da outra em franco declínio?

Uma das explicações para o lançamento desta prática política seria o desequilíbrio de forças existente entre as facções no seio do PRR de Santa Maria. Essas disputas político-partidárias se caracterizaram marcadamente pelo conflito aberto entre as facções, como bem demonstram a revelação de escândalos políticos que desencadearam a cassação do mandato de Ribeiro Tacques.

Esta investigação histórica procurará preencher uma lacuna<sup>1</sup> existente em relação àquele

---

<sup>1</sup> Tais lacunas comprovam-se ao analisarmos a análises memorialistas sobre a história de Santa Maria, que muito pouco espaço, quando praticamente nenhum dá a este fato político santamariense; dentre os quais se pode conferir: BELTRÃO, Romeu. *Cronologia Histórica de Santa Maria e do Extinto Município de Santa Maria (1787-1930)*. Santa Maria: Pallotti, 1958, p. 160-163; BELÉM, João. *História do Município de Santa Maria (1797-1933)*. 3. ed. Santa

espaço e temática ao ilustrar as relações de poder, questões da política local e os padrões e influências exercidos sobre aquele contexto particular a partir do comando central de Borges de Medeiros, bem como os compromissos assumidos por este com os coronéis santa-marienses. Ao trabalhar as relações entre o público e o privado, verificamos o grau e a capacidade de coexistência entre eles, constatando que aspectos próprios ao sistema coronelista apresentavam-se enquanto um constitutivo essencial ao modelo institucional de governo do PRR, principalmente o fato de implicar a barganha e relações de compromisso entre atores políticos de poder desigual.<sup>2</sup>

A trajetória política do PRR em Santa Maria durante a Primeira República evidenciou a existência de 13 intendentess, no período de 1892 até 1930, com uma média inferior a três anos de permanência no cargo para cada edil, sendo comuns as nomeações, as renúncias, a utilização de intendentess provisórios e da cassação de mandato, ocorrida em 1926. Comprovou-se, inclusive, que esses confrontos intrapartidários, constantes em Santa Maria, eram estimuladas por Borges de Medeiros, desde que não ameaçasse diretamente seu poder de mando e controle político sobre certa região.

Em relação às fontes utilizadas neste trabalho, destacou-se a análise das cartas do Fundo Santa Maria, existentes no acervo do Arquivo Borges de Medeiros, sob guarda do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, que permitiram a percepção de um permanente fracionamento do PRR local, com períodos de crise mais agudos que outros. As representações contidas nestas cartas propiciaram a observação dos reclames dos personagens envolvidos naqueles acontecimentos políticos, devido ao seu caráter subjetivo, revelando seu posicionamento e suas experiências individuais enquanto reflexos de seu grupo político e social.<sup>3</sup> Estas cartas demonstraram que as relações entre poder local e poder central no bojo do PRR eram muito tensas, demonstrando a utilização da coerção e da cooptação,<sup>4</sup> de ambas as partes, ou seja, a ocorrência do intercâmbio de interesses e compromissos entre atores sociais e políticos com

---

Maria: Ed. da UFSM, 2000, p. 176-177; RECHIA, Aristilda. *Santa Maria: Panorama Histórico-Cultural*. Santa Maria: Associação Santa-Mariense de Letras, 1999, p. 83-84.

<sup>2</sup> AXT, Gunter. *Gênese do Estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929)*. São Paulo: Tese de Doutorado em História Social/USP, 2001, p. 138: “*Se o poder central delegava tão importante fonte de prestígio político e de cooptação aos coronéis era porque precisava muito do seu apoio e porque o seu prestígio local seria conveniente para o regime. De qualquer forma, essa dialética revela um aparelho de Estado infraestruturalmente frágil, que precisa delegar ao poder privado uma importante fonte de prestígio e cooptação porque, em parte, dele depende politicamente*”.

<sup>3</sup> Sobre o estudo de cartas em uma perspectiva metodológica, consultar: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: FGV, v. 11, n. 21, 1998. Conferir também: GOMES, Angela de Castro (org.). *Escrita de si, escrita da história*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

<sup>4</sup> Compreendo o conceito de cooptação política, conforme Loiva Otero Félix, enquanto um “*processo de absorção de novos elementos na liderança ou na estrutura partidária como meio de serem evitadas ameaças à estabilidade ou à existência da organização do aparelho do Estado que então se processa (instalação da República com a política castilhistaborgista)*. O que caracteriza a cooptação é, essencialmente, ser uma ação política realizada sem violência”. In: FELIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 16.

forças desiguais, porém estreitamente interligados, os coronéis santa-marienses e Borges de Medeiros.

A imprensa da época foi outra fonte elucidativa, cuja apreciação possibilitou que viessem à tona as divergências políticas, não apenas entre o PRR e seus opositores, mas também, com igual intensidade, tornou visível o alcance das relações de forças antagônicas, os conflitos de interesses e as desavenças pessoais entre as facções existentes no interior do partido situacionista. O *Correio da Serra* e o *Gaspar Martins*, opositores, além do *Diário do Interior* e de *O Castilhistas*, situacionistas, foram os principais focos de articulação entre o poder borgista e as bases do poder local santa-mariense, bem como os principais veículos de propagação das inconformidades dos diversos setores opositores.

A imprensa local assumiu a função de instrumento ideológico de enfrentamento político-partidário, seja pelos debates acalorados, acusações de caráter pessoal, seja pela criação de escândalos políticos, manifestando o universo da representação simbólica das lutas políticas das facções do PRR santa-mariense. Em função da sua “*capacidade de fazer existir em estado explícito, de publicar, de tornar público, quer dizer, objetivado, visível, dizível, e até mesmo oficial*”, agindo suas representações enquanto “*um considerável poder social, o de constituir os grupos, constituindo o senso comum, o consenso explícito, de qualquer grupo*” (Bourdieu, 1989: 142), os jornais político-partidários destacaram-se como fonte essencial para a análise histórica das relações de poder naquele período.

Um dos meios mais eficazes de realizar ou resgatar os fatos esquecidos ou ocultos do passado de uma certa problemática social seria a penetração analítica de um caso através das “*meadas das relações e das tensões que as constituem a partir de um ponto de entrada particular (um acontecimento, importante ou obscuro, um relato de vida, uma rede de práticas específicas)*”, de modo a considerar “*não haver prática ou estrutura que não seja produzida pelas representações, contraditórias e em confronto, pelas quais os indivíduos e os grupos dão sentido ao mundo que é o deles*” (Chartier, 1991: 177). Assim, destaco a imprensa local por refletir as diferenciações próprias do mundo social, de acordo com os diferentes princípios de posicionamento político, funcionando como signos de afirmação de um grupo no espaço social.

Ao registrar as lutas pelo poder político local, estes órgãos da imprensa ilustraram, de uma forma singular, as disputas coronelistas em Santa Maria, retratando, além de assuntos especificamente políticos, aspectos culturais do período investigado. Tanto nos jornais quanto nas cartas evidenciam-se o caráter dialético entre luta política e luta simbólica, “*pois seu principal objetivo é converter, é o fazer crer que sua proposta é a melhor para todos: transformar os interesses localizados de grupo, isto é, de classe ou fração de classe, em interesses gerais*” (Pinto, 1996: 225). Estas lutas de

representação explicitam e caracterizam os meios pelos quais uma facção impõe ou tenta expor sua concepção de mundo, seus valores e comportamentos adquiridos, como uma totalidade de acomodações permanentes que determinam ações específicas, de modo que os personagens atuam em sociedade, conforme normas e códigos internalizados e, por esta maneira, aceitos como naturais.

Ao analisar as cartas remetidas a Borges de Medeiros pelos coronéis santa-marienses e o constante conflito através da imprensa regional dos casos políticos locais, construindo verdadeiros espaços simbólicos a compor a identidade de um grupo, torna-se necessário observar que as formas simbólicas de percepção de si e do outro, apresentam-se enquanto dimensões da realidade que não proporcionam necessariamente correspondência direta com o real, mas sim a compreensão “*de que o texto é uma ‘representação’ de seu autor, que o teria construído como forma de materializar uma identidade que quer consolidar*”; assim como demandaria “*o entendimento de que o autor é uma ‘invenção’ do próprio texto, sendo sua sinceridade/ subjetividade um produto da narrativa que elabora*” (Gomes, 2004: 16).

Realizando uma breve retrospectiva dos fatos mais importantes que ocorreram no campo político santa-mariense na Primeira República, observou-se que a cassação do intendente não foi algo meramente ocasional, mas decorrente de uma longa trajetória de lutas políticas, dentro das fileiras do PRR local. Os conflitos partidários em Santa Maria tiveram sua primeira manifestação em 1904, quando o coronel-intendente Henrique Pedro Scherer, ao sair “*das boas graças do PRR*” (Torronteguy, 1992: 50), renunciou ao seu mandato por imposição de Borges de Medeiros, por haver este dissolvido a comissão executiva local do Partido Republicano, que era composta pelo próprio Scherer, além dos coronéis José Penna de Moraes, Antero Corrêa de Barros, Ramiro de Oliveira e Henrique Druck. Renunciaram, ou foram forçadas a renunciar, também os conselheiros e demais autoridades públicas municipais.

Os fatos ocorridos em 1907 são ilustrativos do modo pelo qual se davam os conflitos entre as facções partidárias, ao demonstrar o caráter que a dissidência de Fernando Abbott possuía aos olhos daquele grupo de coronéis fiéis ao borgismo. Elucida este fato o episódio em que uma comissão da candidatura Abbott, encabeçada pelo coronel líder da dissidência local, Antero Corrêa de Barros, aliado com os federalistas Raphael Cabeda e Pedro Moacyr, procurou realizar conferência eleitoral em Santa Maria, provocando um grande tumulto relatado pelo coronel fiel a Borges, Ramiro de Oliveira: “*É preciso que reconheçam que somos depositários da lei, e ao mesmo tempo partidários moderados e intransigentes. Somos os conservadores contra a demagogia (...) Quero ver*

*se dou cabo com as conferências nesta terra, a propósito do célebre movimento democrático”*.<sup>5</sup>

O afastamento de Borges de Medeiros da chefia do Estado durante o período 1908-1913, deveu-se ao seu intuito de reorganizar as fileiras do partido em suas bases de sustentação no interior do Rio Grande do Sul, devido ao fato da sensível crise hegemônica que afetou, senão constrangeu, seu poder durante o período de 1903 a 1908, ocasionando uma ruptura no partido daqueles que não concordavam que ele assumisse a chefia do partido juntamente da chefia do Estado. Porém, *“ao invés de compor com as situações dominantes nos municípios, Borges preferiu confrontar muitas delas, numa tentativa de fabricar correntes leais a sua rede de reciprocidade”* (Axt, 2001: 106).

Em Santa Maria, essas cizânias tomaram vulto em 1907, devido ao fato da dissidência abbottista ter o apoio da maior parte do PRR local. Ao exemplificar estas relações entre Borges e os poderes coronelistas observamos a atitude borgista baseou-se em promover aliados a postos chaves do poder público local. Destacando-se a nomeação do cel. Ramiro de Oliveira, até então sub-chefe de polícia, tornou-se um membro chave na política santa-mariense, fazendo-se presente em todos os episódios partidários daí em diante. Ramiro de Oliveira, sempre que possível, procurava demonstrar, ao seu líder, que a campanha dissidente de 1907 como algo desprovido de legitimidade, ao mesmo tempo em que lhe pede auxílio no combate a ela:

Não teve importância essa manifestação, cuja concorrência foi motivada pela curiosidade de todos. Estes aqui têm procurado criar entraves de toda a natureza à minha ação partidária, mas tenho feito tudo ao meu alcance. Por isso é urgente a efetividade do que combinamos. Aqui realmente é o ponto escolhido para as agitações e como sabeis precisamos de medidas hábeis à comunhão em geral. Como vos disse, preciso vencê-los a golpes de serviços de utilidade pública.<sup>6</sup>

Para a boa utilização dos “serviços de utilidade pública” necessitava-se afastar dos cargos já ocupados algumas figuras do partido que não “colaboravam” para com os ditames impostos pelo borgismo, sendo por este motivo tão comum as nomeações e transferências de personagens da política local em períodos eleitorais. Não obstante, o cel. Ramiro de Oliveira solicitou junto a Borges de Medeiros intervenção na Companhia ferroviária em favor de seu sogro, o major João Baptista Niederauer, num processo de compra de terreno para a construção de oficinas e uma vila operária para os ferroviários, em detrimento a família Brenner, *“toda ela adversária de nossa*

---

<sup>5</sup> Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros (n. 7881, SM, 30/04/1907 – ABM/IHGRS).

<sup>6</sup> Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros (n. 7883, SM, 07/05/1907 – ABM/IHGRS): grifos do remetente.

*situação*<sup>7</sup>, referindo-se ao embate político contra a dissidência de Abbott. Tal fato comprova a permanente intersecção entre os campos da vida pública e o da privada naquele contexto coronelista, além do fato de que “a ferrovia representava oportunidades de negócios para os empreendedores locais, que deles procuravam se apropriar através do tráfico de influências” (Axt, 2001: 193).

Borges apercebeu-se que as condições em Santa Maria eram desfavoráveis para si na eleição de 1907, já que o único jornal do PRR no município, *O Estado*, da propriedade do chefe partidário local, o cel. Antero Corrêa de Barros, enveredou pela campanha em favor de Fernando Abbott. Ao deixar os aliados à candidatura Carlos Barbosa sem voz na imprensa local, tornou-se necessário fundar outro jornal que combatesse a dissidência local. Este papel coube ao novo periódico republicano, *A Tribuna*, surgida em 1907 e que, posteriormente, se transformaria no *Diário do Interior* que, por sua vez, circularia até 1939.<sup>8</sup>

Mesmo que a maior parte do PRR local tenha enveredado pela candidatura de Abbott, o resultado final da eleição revelou que as práticas borgistas eram mais fortes, pois a vitória de Carlos Barbosa em Santa Maria deu-se por uma diferença de apenas 150 votos; sendo 875 para Carlos Barbosa e 725 para Fernando Abbott, de um total de 1600.<sup>9</sup>

Outro evento de importância na trajetória do PRR local ocorreu em 1918, quando o intendente Astrogildo de Azevedo, constantemente atacado pela imprensa oposicionista local, em especial pelo *Correio da Serra*, viu-se na obrigação de renunciar ao seu mandato, devido ao fato das instalações daquele periódico terem sido assaltadas e parcialmente destruídas. Deste atentado participaram elementos de sua confiança, inclusive soldados da Brigada Militar sob as ordens de Raul Soveral, subintendente e delegado de polícia de Santa Maria, gerando uma grande revolta no município e até mesmo no PRR contra a sua administração, em um fato de conotação política que repercutiu em todo Estado.<sup>10</sup>

Este fato foi demonstrativo do papel desempenhado pelos órgãos de imprensa no espaço santa-mariense em suas críticas aos desmandos administrativos dos intendentes. Dentre os oposicionistas locais ao PRR, destacou-se a figura de Arnaldo Melo, fundador em 1912, do jornal *O Federalista*, transformado posteriormente (1917) em *Correio da Serra*, órgão do Partido

---

<sup>7</sup> Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros (n. 7904, SM, 06/10/1907 – ABM/IHGRS).

<sup>8</sup> Cf. RIBEIRO, Nely. *Jornais Gráficos (RS: 1827-1900): O Jornal em Santa Maria (1883-1992)*. Santa Maria: Imprensa Universitária/UFSM, 1992.

<sup>9</sup> As fontes destes dados são provenientes da correspondência passiva de Borges de Medeiros, através das informações dos chefes políticos locais (ABM-IHGRS). Material pesquisado e organizado por Sérgio da Costa Franco (fazendo parte de um conjunto maior, englobando 72 municípios rio-grandenses), material gentilmente cedido pelo professor René E. Gertz.

<sup>10</sup> Em relação ao caso Astrogildo de Azevedo, consultar também: MERG, Camila Ventura. *Coronelismo e Justiça em Santa Maria*. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes de Rio Grande do Sul*. Porto Alegre – n. 86, ano XXVII, T. 1, junho de 2002, p. 318-328.

Federalista no município, caracterizando-se pela forte oposição que fez à política borgista local, sendo constantemente censurado. O *Correio da Serra*, ao criticar a política de taxaço aplicada pelo intendente Astrogildo de Azevedo aos produtos exportados de Santa Maria, seu imposto de estatística, gerou uma crise política que ganhou projeção estadual, sendo amparada pelo descontente setor comercial local, que refutava aquele imposto municipal.

Santa Maria, à semelhança de outros municípios, procurou afastar a ameaça constante de crise orçamentária através de impostos de estatística, que consistiam na taxaço sobre a exportação de quaisquer mercadorias produzidas no município, aliado às taxas já existentes sobre o abate e criação de gado, o predial, de veículos ou de concessão de licença a comerciantes. Borges de Medeiros não via com bons olhos esta crescente autonomia fiscal das municipalidades, procurando regular a implementação destas taxas sobre as exportações municipais, o que revela o conflito de interesses existente entre a proposta fiscal do governo estadual e aquelas provenientes dos municípios.<sup>11</sup>

A incompatibilidade entre as medidas tomadas pelo intendente, Astrogildo de Azevedo, e aquelas sancionadas por Borges de Medeiros<sup>12</sup>, com relação à promulgação de impostos municipais caiu como uma luva para os federalistas de Santa Maria, em especial para Arnaldo Melo, diretor e proprietário do periódico *Correio da Serra*, feroz opositor da administração de Astrogildo. Este caso representou um ato de rebeldia do intendente em relação às ordens de Borges, que expediu, a 7 de agosto de 1917, circulares por intermédio de Thompson Flores, Diretor-Geral do Tesouro do Estado, aos intendentes “para que a tributação em questão fosse uniformizada em todo o Estado”<sup>13</sup>. Porém, Astrogildo sequer convocou o Conselho Municipal para apresentar a circular do chefe do seu partido e do poder executivo estadual.

A querela em torno das decisões do intendente sobre o imposto tomou vulto quando serviu aos interesses dos membros do PRR deixados de lado quando da sua administração municipal, motivando a constituição de uma facção opositora ao intendente dentro do seu próprio partido. Como essa facção não possuía nenhum órgão de imprensa para fazer críticas diretas ao intendente, passou a ver com bons olhos os ataques promovidos pelo *Correio da Serra*,

---

<sup>11</sup> Sobre uma análise mais aprofundada sobre a dinâmica fiscal dos governos de Borges de Medeiros, caracterizada por uma crescente preocupação em intervir na autonomia orçamentária e, conseqüentemente, política dos municípios, consultar o quinto capítulo da Tese de Doutorado de Gunter Axt, intitulada: “*Intervencionismo fiscal, contrabando e hegemonia*”.

<sup>12</sup> “(...) nosso sistema tributário, que não mais repousa sobre o obsoleto e anti-econômico imposto de exportação, mas tem por centro o imposto sobre a terra”: extraído do discurso de posse de Borges de Medeiros, em 25 de janeiro de 1918, transcrito pelo *Correio da Serra* de 30/01/1918, n. 177, p. 1, sob a manchete: “Pontos de vista: O intendente de Santa Maria contra o Presidente do Estado”.

<sup>13</sup> “O imposto de estatística: uma entrevista com o sr. Dr. Pequeno D’Azevedo” – *Correio da Serra*, n. 154, p. 1, SM, 03/01/1918. O entrevistado era um advogado que, assim como João Bonumá, moviam ações contra a Intendência de Santa Maria tendo em vista a inconstitucionalidade do imposto.

em inúmeros artigos que teciam graves críticas a propósito da lei orçamentária municipal e sobre a administração intencional. Enquanto isso, o *Diário do Interior*, órgão oficial do PRR na cidade, passou a fazer “vistas grossas” aos ataques realizados contra o intendente, ausentando-se ao caso, não acusando o mandatário local nem o defendendo com a veemência ou com as possibilidades com as quais poderia.

A falta de um órgão na imprensa local acarretou, no embate político, para o intendente Astrogildo, uma ausência que impossibilitou sua defesa pública contra seus desafetos, deixando-o a mercê daqueles que o atacavam. Ele e o grupo que o apoiava, se encontravam sem meios para contra-argumentar as acusações que lhe eram feitas. Um fato esclarecedor deste “aparente” descaso da facção do PRR local influenciada por Borges em relação à defesa do intendente revelou-se pela reação tomada quando da determinação de ganho de causa do jornal federalista, *Correio da Serra*, em uma ação movida pelo intendente santa-mariense, Astrogildo de Azevedo, contra aquele órgão de imprensa local, devido as constantes acusações que dele recebia. Ocorre, que a sentença promovida pelo Juiz Distrital da Comarca de Santa Maria, Carlos Alberto Ribeiro Tacques, ligado ao PRR, dá ganho de causa para o jornal federalista.<sup>14</sup> Esta sentença judicial comprovou para Astrogildo que:

A desmoralização do nosso foro vai atingindo proporções intoleravelmente escandalosas.

É impossível prever o que estará ainda para se dar nos domínios da desprestigiadíssima justiça desta terra. Ninguém mais respeita os tribunais.

Meirinhos, escrivães, advogados, vivem a matrôca, ridicularizando os magistrados.

O Juiz Distrital imprime, por vezes, caráter divertido aos atos jurídicos, graças a extravagância e puerilidade de seus despachos. É um desequilibrado.

O da Comarca perde cada vez mais autoridade, alvejado pelo Superior Tribunal em repetidos acórdãos repletos de censuras deprimentes e de observações humilhantes.<sup>15</sup>

O intendente Astrogildo de Azevedo afirmou que “é oportuno o momento para a retirada do Juiz Distrital”<sup>16</sup>, já, em encontro com Borges de Medeiros, deste ouviu a alegação de “que não interviria de modo nenhum nessa questão, deixando-a entregue ao julgamento do poder

---

<sup>14</sup> “O processo do ‘Correio da Serra’: a sentença do Dr. Ribeiro Tacques” – *Correio da Serra*, n. 179, p. 1, SM, 01/02/1918.

<sup>15</sup> Carta de Astrogildo de Azevedo a Borges de Medeiros (n. 8072, SM, 05/10/1917 – ABM/IHGRS).

<sup>16</sup> Carta de Astrogildo de Azevedo a Borges de Medeiros (n. 8077, SM, 04/12/1917 – ABM/IHGRS).

competente, contra cuja decisão não poderá ir”.<sup>17</sup> Posteriormente, no momento em que a situação do intendente tornava-se crítica, decisões judiciais proferidas pelo Juiz Distrital, da Comarca e do Superior Tribunal do Estado, dão aval à Intendência Municipal de Santa Maria em executar a dívida dos comerciantes de Santa Maria em débito com a Intendência, o que apenas serviu para acirrar ainda mais os ânimos da Associação Comercial de Santa Maria contra o intendente municipal.<sup>18</sup> O combate ao intendente afetou o setor comercial da cidade, principalmente com a perseguição perpetrada pelo intendente em relação à pessoa de Luis de Abreu Valladares, chefe do Posto Fiscal de Santa Maria:

Com a devida vênua de V. Exa., ousou escrever-vos, apelando para os vossos sentimentos de justiça na campanha de hostilidades que me está sendo feita por dois instrumentos do Dr. Astrogildo de Azevedo que, segundo versões correntes, deseja arredar-me daqui para colocar o Snr. Adolpho Haussen, parente d’uma sua cunhada (...)

Perseguição a um companheiro do próprio partido de que é um dos próceres o Dr. Astrogildo, é um contra-senso que só se justifica pelo interesse que tem de colocar um amigo e parente, o Snr. Adolpho Haussen.<sup>19</sup>

O chefe do Posto Fiscal de Santa Maria encontrou apoio na pessoa do cel. Jerônimo Gomes (então Presidente da Associação Comercial de Santa Maria), “*que renunciou a presidência devido a pressão que o Dr. Astrogildo fizera*”<sup>20</sup>, assim como em parte do setor ferroviário (encabeçada pelo gerente da Cooperativa de Consumo dos Funcionários da Viação Férrea, Manoel Ribas), pela Coligação Comercial dos distritos de Silveira Martins, Colônia e São Pedro e na Sociedade União dos Caixeiros Viajantes.<sup>21</sup>

O principal núcleo de apoio a Astrogildo de Azevedo provinha da Associação dos Pecuáristas de Santa Maria, da qual era Presidente, sobretudo devido ao fato da taxaço sobre o gado, segundo a lei orçamentária municipal, ser de 2% por cabeça, em contraposição aos comerciantes que pagavam 10% sobre o valor de seus artigos.<sup>22</sup> A crise política levada à frente

---

<sup>17</sup> “O imposto de exportação: a conferência do Dr. Astrogildo com o sr. Presidente do Estado”. *Correio da Serra*, n. 184, SM, 07/02/1918, p. 1.

<sup>18</sup> “Pelo fôro”. *Diário do Interior*, n. 156, SM, 07/07/1918, p. 1.

<sup>19</sup> Carta de Luis de Abreu Valladares a Borges de Medeiros (n. 8085, SM, 25/05/1918 – ABM/IHGRS).

<sup>20</sup> *Idem a anterior*.

<sup>21</sup> Anexos a carta n. 8085, de Luis de Abreu Valladares a Borges de Medeiros (SM, 25/05/1918 – ABM/IHGRS): Anexo 1 (“O inquérito no posto fiscal: renúncia do Presidente da Praça do Comércio”); Anexos 2 e 3 (“O caso do Posto Fiscal: quatro documentos esmagadores”); Anexo 4 (“Os funcionários ferroviários e a União dos Viajantes”); Anexo 5 (“O inquérito do posto fiscal”) e Anexo 6 (“Governo de parentela: as queixas do Dr. Cezar”).

<sup>22</sup> Requerimento do subintendente do 6º. Distrito, São Martinho, Justino Pereira dos Santos, datado de 10/04/1918. Fundo Intendência Municipal, T. 209, data: 1918-1919, caixa n. 36 – Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria.

pela imprensa local contra Astrogildo acentua-se quando da visita ao município do Ministro do Interior e Justiça, o santa-mariense Carlos Maximiliano que, ao contrário do que esperava o intendente, manifestou aversão às problemáticas de sua administração. O intendente, atormentado com sua situação, não aceitou com bom grado tal “desconsideração” do ministro, haja vista ter organizado recepções e banquetes em sua homenagem, ao que:

o ministro respondeu ao meu brinde dirigindo-se aos correligionários presentes sem a mais leve referência a minha pessoa.

Ao *Correio da Serra*, jornal adverso, editor diário de ferozes ataques a minha administração e a minha chefia, o Dr. Maximiliano concedeu uma entrevista, dirigindo aos seus redatores expressões elogiosas e melífluas.<sup>23</sup>

O confronto entre Astrogildo e Carlos Maximiliano acirrou-se quando surge na imprensa do Rio de Janeiro, no *Jornal do Comércio*, a transcrição de uma matéria do *Correio da Serra* de 22 de março de 1918, descrevendo com traços caricatos e de escárnio a tal recepção, com o que o intendente de Santa Maria, revelando as adversidades existentes no interior do PRR local, conclui que:

É inverossímil que alguém daqui tivesse mandado estampar aquela transcrição nas colunas pagas do grande órgão carioca.

Certamente também na Capital Federal ninguém teria interesse em reproduzir a notícia aludida.

Em considerados os antecedentes, evidencia-se que só o Ministro da Justiça poderia ter determinado essa publicação e por conta dos cofres públicos.

Revelam-se, assim mais uma vez as pretensões futuras do nosso ambicioso patricio.

Santa Maria é a chave da região serrana e de uma larga zona de interior e fronteira do Estado. Nossos jornais circulam antes dos de Porto Alegre, quase toda a rede ferroviária, de Cachoeira em diante.

Ocupamos um centro de incalculável valor estratégico como base de operações para um político de vastas ambições e pequenos escrúpulos estender os tentáculos de sua propaganda pessoal e sorrateira (...).

Essa fúria de galgar posições eminentes sem bases na moral, nem no critério, ainda muito dará que falar desse aventureiro do Rio Grande do Sul.<sup>24</sup>

A gota d'água a determinar o destino do intendente de Santa Maria se daria com o

---

<sup>23</sup> Carta de Astrogildo de Azevedo a Borges de Medeiros (n. 8084, SM, 30/04/1918 – ABM/IHGRS) e: “O Ministro da Justiça concede nova entrevista ao ‘Correio da Serra’: S. Ex. condena o imposto Astrogildo”. *Correio da Serra*, n. 253, SM, 30/04/1918, p. 1.

<sup>24</sup> Carta de Astrogildo de Azevedo a Borges de Medeiros (n. 8084A, SM, 06/05/1918 – ABM/IHGRS).

empastelamento do jornal *Correio da Serra*, sucedido na madrugada de 8 de julho de 1918, assim como na tentativa de assassinato de seu proprietário, Arnaldo Melo. Quando do assalto às oficinas do jornal, devido à reação do seu proprietário, foram mortos dois invasores e ferindo gravemente o soldado da Brigada Militar, Martin Vidal, fazendo o atentado repercutir em âmbito estadual.<sup>25</sup> Astrogildo de Azevedo, após renunciar seu mandato, não foi responsabilizado pelo atentado, mantendo posição influente no PRR local, pois o que interessava a Borges era afastá-lo momentaneamente, como a sua facção partidária, da direção da política municipal. O atentado àquele jornal ocasionou também a derrocada do Conselho Municipal e de todas as demais autoridades públicas, deixando a administração municipal acéfala.<sup>26</sup>

Para acalmar os ânimos coronelistas em Santa Maria, Borges de Medeiros opta por nomear como intendente provisório, apesar de contrariar alguns coronéis locais<sup>27</sup>, o tenente-coronel da Brigada Militar Claudino Nunes Pereira<sup>28</sup>, que governa provisoriamente o município até 1920, quando, por consenso forçado aos coronéis locais, é indicado por Borges, o cel. Ernesto Marques da Rocha, que governa até 1924. O mandato deste intendente alcançou a marca surpreendente de quatro anos, tendo em vista as condições locais, apesar das agitações decorrentes da Guerra Civil de 1923<sup>29</sup> e dos permanentes conflitos internos do PRR naquele município, ainda persistindo a disputa entre os coronéis, talvez de forma ainda mais acentuada, tendo em vista a perda contínua do poder intervencionista e do prestígio borgista após o Pacto de Pedras Altas:

Tendo sido incumbido por um grupo de operários correligionários para manifestar a V. Ex. por telegrama de 7 do corrente, nosso regozijo pela pacificação do Estado, houve aqui uma coação afim de impedir qualquer manifestação política. Já não é de agora que aparece tal coação; por ocasião da última qualificação eleitoral houve gestos de indignação dos nossos companheiros, pelo motivo de terem os adversários toda liberdade de manifestações e as nossas foram quase proibidas. Assim sendo, prejudicaram-se as votações e os anarquistas e assististas nos

---

<sup>25</sup> Cf. *Correio do Povo*, de 18/07/1918, p. 1.

<sup>26</sup> Maiores detalhes sobre os fatos deste atentado contra o *Correio da Serra* e da renúncia do intendente Astrogildo, conferir: AXT, Gunter. *Op cit.*, p. 124; SILVEIRA, José Luiz. *Empastelamento do Correio da Serra*. In: FLORES, Hilda Agnes Hübner (org.). *Correio do Povo: 100 anos*. Porto Alegre: Círculo de Pesquisas Literárias/Nova Dimensão, 1995, p. 139-148; BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 494-497; MERG, Camila Ventura. *Op. cit.*

<sup>27</sup> “Eu acho que neste momento poderia surgir com bom resultado uma comissão executiva, composta de membros de ambos os lados”. Carta de Abelino Vieira a Borges de Medeiros (n. 8089, sm, 24/07/1918 – ABM/IHGRS).

<sup>28</sup> Claudino Nunes Pereira poder ser considerado um intendente provisório de caráter permanente, pois no período de 1918 a 1923 foi nomeado por Borges para assumir tal cargo em Santa Maria, Uruguaiana e Jaguarão; como atestam: TIMM, Octacílio & GONZALEZ, Eugênio. *Álbum Ilustrado do Partido Republicano Castilhistas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: s.e., 1934.

<sup>29</sup> Informações sobre os breves acontecimentos do conflito de 1923 em Santa Maria conferir: BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 516-519 e BELÉM, João. *Op cit.*, p. 280-282.

trazem constantemente um sobressalto com suas francas agitações, espezinhando completamente a honra do partido situacionista que, assim vendo tolhida sua liberdade, perde grande parte de seus adeptos menos avisados. Agitadores têm sido readmitidos nos serviços depois de despedidos por tais, e companheiros sérios tem sido perseguidos. Ainda ontem, foram coagidos a não publicação de um manifesto pró-paz que estava recebendo assinaturas. Se pertencentes ao nosso glorioso partido não temos liberdade de manifestação política para gáudio da canalha, não é de admirar que a moral do partido tem de cair em decadência.<sup>30</sup>

A década de 1920 correspondeu a uma mudança nos rumos da política partidária do Rio Grande do Sul, a começar pelas oposições que passam a se congregarem, em sua maioria, a partir de 1924, com a fundação da Aliança Libertadora encabeçada por Assis Brasil, que saiu fortalecido dos embates de 1923.<sup>31</sup> Após 1923 ocorreu um sensível declínio da influência do poder borgista ao nível das municipalidades. Borges passou a observar que, ao menos no caso santa-mariense, as facções locais do PRR adquiriram uma certa autonomia frente ao seu controle, de modo que o choque entre os grupos intestinos do partido, com a supremacia cada vez maior de uma coligação sob a outra, constrangia-o perante as oposições como um líder sem poder de controlar suas hostes partidárias; no entanto, “*a reconstrução da margem de afirmação do poder local seria apenas circunstancial*” (Axt, 2001: 159).

Em 1924, ocorreu a eleição de Júlio Bozano para o posto intencional, cuja função anterior era de informante da confiança de Borges de Medeiros, a relatá-lo as vicissitudes pelas quais transcorria a política partidária, a rede de compromissos e as disputas coronelistas próprias ao espaço social santa-mariense.<sup>32</sup> Este cargo de confiança extrapolava o caráter individual do informante, sendo, na realidade um porta-voz de certa facção do poder local, evidentemente sem

---

<sup>30</sup> Carta de Julio F. Nebel a Borges de Medeiros (n. 8118, SM, 11/11/1923 – ABM/IHGRS).

<sup>31</sup> Assis Brasil, segundo VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. *A crise dos anos 20: conflitos e transição*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1998, p. 30, “*conseguiu cimentar progressivamente os novos laços que foram surgindo através das lutas em comum. Ter vencido as eleições e tomado o poder teria significado a desagregação das forças heterogêneas que compunham a frente oposicionista. Assim, Assis Brasil conseguiu lançar os fundamentos de um partido de oposição estável, visando não apenas à participação política em nível estadual, mas como a própria trajetória do Partido Libertador irá demonstrar futuramente, à atuação política de oposição em nível nacional*”.

<sup>32</sup> Formado em Direito em 1920, Julio Raphael de Aragão Bozano estabeleceu-se em Santa Maria no ano seguinte, tendo participado ativamente da Guerra Civil de 1923 ao lado legalista. Elegeu-se intendente municipal em 03 de agosto de 1924, ocorrendo sua posse em 03 de outubro, porém não assume por estar naquele momento no comando do 11º. Corpo Provisório da Brigada Militar em combate as forças de Honório Lemes e Zeca Neto, além da Coluna Prestes; o que o obriga a assumir ao seu cargo apenas em 15 de outubro, porém licenciando-se em 01º. de novembro tendo em vista as suas obrigações militares. Foi assassinado em circunstâncias ainda não totalmente esclarecidas em 30 de dezembro de 1924; conforme: RECHIA, Aristilda. *Op cit.*, p. 152; BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 522-523; e os jornais: *O Castilista*, Santa Maria, 14/02/1925, n. 1, p. 1: “*A morte do herói*”; *O Castilista*, Santa Maria, 30/12/25, n. 57, p. 1, 2 e 3: “*Homenagem de ‘O Castilista’ ao Dr. Julio Bozano*”; Conferir também o romance histórico que narra os combates dos levantes tenentistas no Rio Grande do Sul, em 1924, especialmente em relação aos defensores da “legalidade” do 11º. Corpo Auxiliar da Brigada Militar, comandados por Julio Bozano: SEVERO, José Antônio. *Os senhores da guerra*. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2000.

o aval dos elementos do grupo partidário ao qual não fazia parte, revelando a Borges de Medeiros, em nome de sua facção e segundo os seus interesses, as divisões políticas locais.

Ao se constituir e instituir-se como porta-voz autorizado por parte de sua facção, representando-a perante Borges de Medeiros, Julio Bozano, inseriu-se no grupo local majoritário comandada pelo cel. Ernesto Marques da Rocha e secundada por figuras como Astrogildo de Azevedo, Fortunato Loureiro (vice-intendente municipal) e Carlos Alberto Ribeiro Tacques (Juiz Distrital). O grupo minoritário constituía-se sob a liderança do velho castilhista da propaganda, cel. Ramiro de Oliveira, pelo cel. Augusto Seixas e secundada por aquele que também seria um informante borgista no município, o advogado, futuro promotor e chefe de polícia, João Bonumá.

Sua administração durou apenas cerca de dois meses, pois envolvido no comando do 11º Corpo Auxiliar da Brigada Militar, é assassinado, em circunstâncias não esclarecidas, no município de Ijuí no dia 30 de dezembro de 1924 em campanha militar contra a Coluna Prestes, quando contava apenas 26 anos de idade.<sup>33</sup> Realizada nova eleição em 22 de fevereiro de 1925, sagrando-se vitorioso Ribeiro Tacques, em contenda travada contra seu correligionário Augusto José de Seixas, iniciando, após assumir o seu mandato, uma crise política de proporções não apenas local, mas também estadual.

O conflito interno do PRR, intensificado em 1925, demonstrou que, em momentos de instabilidade do mando intencional, as correntes políticas partidárias partiam para o confronto aberto, como se deu com a candidatura do cel. Augusto José de Seixas que, curiosamente, ao não possuir o apoio da maior parte de partido, encontra amparo nas hostes oposicionistas ao PRR, buscando para si a oficialidade da de candidato do PRR à eleição intencional. A ação deste coronel de prestígio em Santa Maria apresentava-se amparada em um grupo bem estruturado, porém minoritário, liderado pelo cel. Ramiro de Oliveira e por João Bonumá, contava com o apoio da Associação Comercial de Santa Maria.

Esta candidatura possuía como sua principal palavra de ordem, o combate à Lei Orçamentária, proposta por Ribeiro Tacques ainda na administração anterior, quando ele fazia parte do Conselho Municipal do intendente Julio Bozano, sendo aceita em 1924 e posta em exercício em 1925, no exercício intencional interino de Fortunato Loureiro e, em seguida, em 1926. No combate ao Orçamento Municipal, tornou-se necessário cooptar as populações das

---

<sup>33</sup> Júlio Bozano tornou-se uma figura ainda mais enigmática no seio do PRR não apenas santa-mariense, mas estadual, após a sua morte prematura, pois era pessoa de grande confiança de Borges de Medeiros, como se pode conferir: VIZENTINI, Paulo. *O Rio Grande do Sul e a política nacional: da frente oposicionista gaúcha de 1922 à Revolução de 1930*. Porto Alegre: BRDE, 1982, p. 90-91; BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 521-524; RECHIA, Aristilda. *Op cit.*, p. 151-152; BELÉM, João. *Op cit.*, p. 176; FONTOURA, João Neves da. *Memórias: Borges de Medeiros e seu tempo*. Porto Alegre: Globo, 1969, p. 289-290.

regiões coloniais, também afetadas por tal medida, haja visto que durante a campanha para o cargo de intendente, as movimentações de ambas as facções no interior do município foram constantes, de modo a circularem até mesmo panfletos escritos em italiano no sentido de combater a candidatura Tacques:

Nella prossima elezioni dovette scegliere l'Intendente di questo municipio. I due candidati sono repubblicani, ed il Governo dello Stato garantisce a tutti la piu completa liberta.

Il candidato Dott. Ribeiro Tacques é l'autore della legge Che a stabilito fra altri, questi imposti:

Carróza, senza molle, tirata da due Cavalli.....135\$000

Carrózone pesante, senza molle, tirata da piu de due Cavalli....350\$000

Tutti gli agricoltori Del município ognuno.....20\$000

Si volete pagare questi imposti anuali scegliete il Dott. Ribeiro Tacques.

Si non lo volete, datte il vostro voto al Colonello AUGUSTO JOSÉ DE SEIXAS, il vecchio ed onesto repubblicano, amico del popolo, Che non permetterà questi imposti assurdi, e sara il defensore Del vostri diritti.<sup>34</sup>

O funcionamento do sistema coronelista de poder em regiões de colonização européia, caracterizadas pela presença de pequenas propriedades rurais, manifestava, como no distrito de colonização italiana de Silveira Martins, o acentuado grau de insubordinação, das populações coloniais em relação ao poder central borgista.<sup>35</sup> As fraudes, coerções e perseguições políticas, invariavelmente presentes, especialmente em períodos eleitorais, retratavam o papel desempenhado pela facção partidária que naquele momento possuía em mãos o poder local, ao utilizar a máquina pública para comprimir as populações coloniais aos seus interesses, bem como combater a facção adversária. Contudo, havia uma grande margem para a insubordinação dos distritos coloniais, especialmente após 1923, quando do enfraquecimento do poder borgista, o que não significa mencionar que o mesmo não se dava anteriormente:

(...) a Colônia Silveira Martins, tem me preocupado, por quanto não tem elementos de vida própria e muito menos pessoal. Será mais um município para incomodar-nos a exemplo do que são todas as colônias independentes. Disse ao Padre em S. Maria, que essa medida, se fosse tomada, não só iria ferir os interesses materiais daquele município, como

---

<sup>34</sup> Anexo à carta de João Bonumá a Borges de Medeiros (n. 8123, SM, 16/02/1925 – ABM/IHGRS), intitulada e endereçada aos “*Coloni ed agricoltori di Santa Maria*”.

<sup>35</sup> Ao relatar a Borges os resultados do pleito intencional, os coronéis de Santa Maria em comissão afirmam: “*Não obstante, vencemos esmagadoramente na cidade, onde as ameaças, como é sabido, não surtem o mesmo efeito que na campanha, e, principalmente, nas colônias*”: Carta de Ramiro de Oliveira, Augusto José de Seixas e João Bonumá a Borges de Medeiros (n. 8124, SM, 13/04/1925 – ABM/IHGRS).

também nos incomodaria sob o ponto de vista político, por ser aquela população estrangeira, ignorante e sem ideal político (...).<sup>36</sup>

As críticas a um pretenso caráter apolítico das populações das regiões coloniais não procedem, haja vista o papel desempenhado pelo distrito Silveira Martins, que se prestou como núcleo votante maciço em certo coronel ou facção política municipal. Quando o intendente eleito tivesse obtido uma satisfatória margem de votos sobre seu adversário no distrito, em seguida, tomava medidas que possibilitassem privilegiar aquela região.<sup>37</sup> Ao haver um elevado grau de insubordinação colonial, este se devia, em princípio, ao fato daquelas populações, ao não verem seus pedidos atendidos, tendo em vista a presença de algum subintendente aliado a uma facção local que não gozasse de prestígio perante Borges de Medeiros, muitas vezes motivava que os colonos sufragassem adversários ao situacionismo municipal, ou mesmo sagrando religiosos a líderes comunitários alheios às disputas partidárias.

A postura dos correligionários de Tacques na manutenção do posto intencional pode ser observada na perspectiva de que somente ele, e não Seixas, poderia alterar algo na questão orçamentária, pois, em caso de vitória do grupo minoritário, ainda assim haveria, por parte da ala majoritária, a certeza de uma maioria de seus elementos no Conselho Municipal:

Faz-se “cavalo de batalha” do orçamento em vigor, alegando-se que o candidato oficial, Dr. Ribeiro Tacques é o responsável pela “monstruosidade” daquela lei. Mas, se há alguma coisa a modificar em benefício do povo, só mesmo o Dr. Ribeiro Tacques o poderá fazer, e estamos certos que o fará.

O coronel Augusto Seixas, se por ventura fosse eleito, teria simplesmente de executar o referido orçamento, sem poder melhorá-lo uma vez que S. S. não contasse com a solidariedade do Conselho, como é de esperar.<sup>38</sup>

---

<sup>36</sup> Carta de Ramiro de Oliveira a Borges de Medeiros (n. 635, Cachoeira do Sul, 07/11/1898 – ABM/IHGRS).

<sup>37</sup> AXT, Gunter. *Gênese do Estado burocrático-burguês...*, p. 153: referenciando uma carta de João M. Paldaof a Borges de Medeiros (n. 7863, SM, 09/11/1906 – ABM/IHGRS): “certos distritos costumavam ter tratamento especial da política partidária e das administrações públicas, estadual e municipais. Em novembro de 1906, por exemplo, um delegado de Borges para as colônias de Santa Maria, recomendava a construção de uma estrada em Silveira Martins ao custo de 30 contos, com o fim de empregar os colonos castigados pela seca e pela praga de gafanhotos, garantindo dessa forma a lealdade dos mais de 200 eleitores ali residentes, reunidos em torno de um chefe religioso distrital”. Maiores informações sobre o funcionamento do sistema coronelista em regiões de colonização européia, especialmente italiana, consultar: FRANCO, Sérgio da Costa. *Os coronéis burocratas da região colonial italiana na era Borges de Medeiros*. In: *Revista Métiis: história & cultura*, v. 1, n. 2, jul./dez./2002. Caxias do Sul: UCS, p. 129-137; VESCIO, Luiz Eugênio. *O crime do padre Sório: Maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1893-1928)*. Santa Maria, Ed. da UFSM; Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 2001.

<sup>38</sup> *O Castilhistas*, n. 1, Santa Maria, 14/02/1925, p.1: “Eleição intencional”.

Este foi o grande trunfo utilizado pelo grupo majoritário, em caso da remota possibilidade de derrota no pleito intencional, tendo em vista este grupo ocupar os principais postos do poder público regional, legaria aos adversários a ingovernabilidade do município, pois a eleição restringia-se ao cargo de intendente, mantendo-se os mesmos membros do Conselho Municipal eleitos conjuntamente com a vitória de Julio Bozano, em 1924, também membro desta facção comandada por Ernesto Marques da Rocha.<sup>39</sup> A facção majoritária vangloriava-se de que somente ela poderia controlar a política orçamentária municipal, tendo em vista as atribuições do Conselho Municipal neste terreno, enquanto órgão consultivo, sendo uma de suas funções cabíveis, senão a única, a ingerência e competência de seus conselheiros na esfera do orçamento local.<sup>40</sup> A esta estratégia da facção majoritária, reagiu o porta-voz do grupo minoritário, João Bonumá, em uma série de artigos publicados no jornal oposicionista *Correio da Serra*, onde verberava contra o orçamento proposto por Ribeiro Tacques, expressando seu descontentamento com os destinos do PRR local:

Essa balela de que o orçamento será modificado, é velho ardid eleitoral que só engana os papalvos. Pois se era esse o propósito de S. Excia. E dos seus amigos, porque não trataram antes de modifica-lo, e só agora, quando o monstro proteiforme é exposto a contemplação do povo, na brutalidade de sua fauce hiante e de suas garras crispadas que reconhecem a sua hediondez?

Porque não se lembraram de opor a barreira de sua influência a essa lei ignominiosa quando era tempo para isso, e só o fazem agora, sob o aspecto suspeitíssimo de um engodo eleitoral, quando o pleito intencional bate as portas?

(...) Assinada pelo Conselho em 8 de Dezembro e promulgada pelo vice-intendente em 18 do mesmo mês de Dezembro do ano passado, só neste momento é que S. Excia. entendeu que ela é injusta, sob a formidável pressão da opinião pública, que se revolta contra ela, no mais significativo dos protestos.

Está vitoriosa a campanha que levantei, não com fins políticos, mas como cidadão santa-mariense, contra a iniquidade dessa lei extorsiva, porque S. Excia., o coronel Ernesto, se vê forçado, embora nas vésperas da eleição, a vir declarar que a lei é brutal e iníqua e que o seu desejo é de ser ela modificada.

---

<sup>39</sup> O Conselho Municipal compunha-se, nesta ocasião, pelos conselheiros Lauro Oscar Domingues, Leonel Veríssimo da Fonseca, Francisco Dutra Vila, Alfredo Carvalho da Silva, Antônio Luis Müller, Pedro Ritzel Filho, o oposicionista Guilherme Cassel Sobrinho, além do próprio Carlos Alberto Ribeiro Tacques. In: BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 521.

<sup>40</sup> Conferir o Artigo 65 da Constituição Rio-Grandense de 14 de Julho de 1891: “Os conselhos reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano, durando a sessão dois meses no máximo, que serão consagrados à votação da despesa e receita municipal do ano seguinte, ao exame das contas do ano anterior, à adoção de medidas conexas com o orçamento, a cuja confecção servirão de base as informações e dados ministrados pelo intendente”. In: DIDONET, Zilah. *O Positivismo e a Constituição Rio-Grandense de 14 de Julho de 1891*. Santa Maria: Imprensa Universitária/UFSM, 1977, p. 101.

(...) O Sr. coronel Ernesto Marques pôde, na sua linguagem eleitoral, dizer as injúrias que quiser aos que souberam opor o seu a lei do orçamento, mas o que S. Excia. nunca poderá, nem que derrame sobre a lei maldita todas as suas lágrimas de tardio arrependimento e toda a água do Oceano Atlântico, é apagar a assinatura do ilustre Dr. Ribeiro Tacques, *seu candidato oficial*, de sob a lei que ele elaborou e selou com a honradez e responsabilidade de seu nome.<sup>41</sup>

A candidatura de Ribeiro Tacques como a majoritária do PRR em Santa Maria, ocorreu à revelia de alguns elementos inconformados com a permanência deste grupo à frente da Intendência, por não ter sido levado em consideração seu poder de veto, nem consultados, além de não compartilharem do modo de chefia do líder local do PRR, o cel. Ernesto Marques da Rocha, principal incentivador da candidatura Tacques e líder incontestado da facção majoritária. Facção que promove a criação do jornal *O Castilhistas*, como a atestar o poderio de Ernesto Marques da Rocha, enquanto órgão da campanha eleitoral acirrada que se avizinhava, propagandista de Tacques e espezinhador dos elementos da facção adversária.

Tão logo foi anunciada a pretensão do grupo postado em torno de Augusto José de Seixas, com a campanha política e arregimentação de eleitores, deu-se início às perseguições políticas praticadas pelo grupo majoritário favorável à candidatura Tacques, facção que, por ser detentora dos mecanismos jurídicos, policiais e da maior parte das subintendências distritais, possuía em mãos o monopólio da violência institucionalizada:

Confiados nas garantias individuais e eleitorais que o digno sub-chefe de polícia, Dr. Miranda Neto, nos assegurou em nome de V. Exa., fomos hoje eu, o coronel Seixas e mais três ou quatro amigos, à Colônia Silveira Martins, 4º distrito deste município, em propaganda política da candidatura do coronel Seixas à próxima eleição para o cargo de Intendente Municipal.

Desejávamos apenas aproveitar o domingo, quando os colonos se reúnem na sede e, ali distribuir alguns exemplares do incluso boletim, e fazer uma alocução aos colonos, à saída da missa.

Ao chegarmos a Silveira Martins notamos desusada atividade do subintendente e subdelegado Baptista Druck e dos seus soldados que cruzavam a galope, as ruas da localidade.

Chegando à praça, onde é situada a igreja, um soldado da polícia municipal teve palavras ásperas para com o coronel Seixas e, depois disso, esse mesmo soldado nos acompanhou, com ares de ameaça, por toda a parte aonde íamos.

Terminada a missa, quando os colonos saíam da igreja, tomei lugar nos degraus de um pequeno monumento ali existente, tendo a minha

---

<sup>41</sup> *Correio da Serra*, n. 2026, Santa Maria, 13/02/1925, sexta-feira, p. 1: “Orçamento monstruoso V”.

esquerda o coronel Seixas. Ao começar a minha alocução ouviam-se apitos e um soldado saiu correndo, voltando minutos após com o subintendente Druck. Este tomou posição, ladeado de seus soldados e de um grupo de indivíduos que já nos seguiam com ameaças, bem a minha frente, em atitude evidente de nos amedrontar. O soldado que já desacatara com palavras o coronel Seixas veio postar-se ao nosso lado, com a mão no punho da espada. (...) afirmei que um dos motivos da candidatura Seixas estava no fato de ter o Conselho votado uma lei orçamentária que elevava de 545 contos para 999:064\$000, a arrecadação municipal, quando o mesmo subintendente começou aos gritos: “É mentira!”, “Não apoiado”, e do grupo que o acompanhava ouviam-se gritos de ameaça e uma voz que bradava: “Avança!”

Neste momento a massa popular, onde havia grande número de mulheres, fugiu atemorizada em todas as direções, ficando nós somente, entre o grupo que acompanhava o subintendente e os seus soldados (...).

Ao retirarmo-nos para esta cidade, o mesmo subdelegado, acompanhado de seus soldados e de seus amigos, nos acompanhou a certa distância, até os limites de seu distrito, parando acintosamente o caminhão em que vinha, em todos os lugares onde parávamos.

Levo esses gravíssimos fatos ao conhecimento pessoal de V. Exa., para que V. Exa. avalie o que será a eleição para intendente neste município, sob a pressão exercida pelo vice-intendente Fortunato Loureiro e os seus subordinados.<sup>42</sup>

Esta carta revela as perseguições promovidas pela facção majoritária, comprovando a importância que possuíam as instituições públicas naquelas práticas coercitivas, impulsionadas pelo sensível enfraquecimento do poder intervencionista de Borges de Medeiros, cujo poder de mando sofreu um duro golpe após o Pacto de Pedras Altas, constrangendo a legitimidade de sua ingerência nos municípios ao resgatar parte da autonomia municipal, deixada nas mãos dos coronéis locais e ao sabor das circunstâncias próprias a cada espaço social. Esta alteração na “*correlação de forças entre os partidos e as facções*” (Axt, 2001: 155), devido às reformas impostas à Constituição Estadual de 1891, preconizavam, dentre outras coisas, o término da prática largamente utilizada por Borges de Medeiros de nomeação de intendentes provisórios ou da reeleição de intendentes, cabendo àqueles intendentes pressionados ceder à coação do líder estadual e renunciar ao seu mandato.

As reformulações no Pacto de Pedras Altas atingiam em cheio as bases do modelo de governo do PRR que, a partir de então, diferenciou-se daquele do período anterior, ao proibir as reeleições a cargos executivos, garantindo às oposições uma maior representação tanto na Assembléia dos Representantes (seis cadeiras) quanto na Câmara de Deputados (cinco postos) e nos Conselhos Municipais (uma vaga), além de proibir a nomeação por parte do Presidente do

---

<sup>42</sup> Carta de João Bonumá a Borges de Medeiros (n. 8123, SM, 16/02/1925 – ABM/IHGRS).

Estado do seu vice. Observa-se, também, que das dez cláusulas assinadas por Borges de Medeiros, seis delas versavam sobre modificações na ingerência do poder executivo no âmbito dos poderes municipais.<sup>43</sup>

Assim, uma das facções do PRR local nitidamente sobrepujou sua adversária tendo em vista a obtenção do poder intencional, observando-se, em 1925, com nitidez esta disparidade, pois além de lançar um candidato à Intendência Municipal sem precisar do aval do grupo minoritário, aquela facção majoritária possuía praticamente todos os cargos públicos municipais. Borges de Medeiros, estrategicamente, passa a resguardar para si, no caso político de Santa Maria, a função de “poder moderador” dos conflitos, necessitando compor com todas as lideranças locais, esquivando-se de legitimar apenas uma das facções em detrimento de outra; como afirmou um jornal oposicionista de Santa Maria: “O Dr. Borges de Medeiros não tem candidato, S. Ex. abriu mão da eleição”.<sup>44</sup>

O sufrágio alcançado pelos dois candidatos à Intendência demonstra que, apesar das práticas coercitivas utilizadas pelas instituições e funcionários públicos, pró Ribeiro Tacques (1.525 votos, equivalente a 53,64% do total), a diferença de votos entre esse e Augusto Seixas (1.318 votos, equivalente a 46,36% do total), foi de apenas 207 (em torno de 7,28% do total), de um integral de 2.843 votos. Mencionamos a quantidade de votos que cada candidato conseguiu para si, já que não se pode falar em número de eleitores, haja vista a grande ocorrência de fraudes durante o pleito, de ambas as partes.<sup>45</sup>

Apesar de Ribeiro Tacques ter vencido a eleição, foi derrotado na sede do município por uma diferença de 211 votos, sendo 597 dados ao cel. Augusto Seixas e 386 a Tacques. Estes dados tornam-se reveladores ao se levar em consideração o fato de que no primeiro distrito municipal, além do setor comercial, desgostoso das administrações anteriores desta facção majoritária, as práticas coercitivas próprias ao sistema coronelista não se apresentavam da mesma forma como no interior do município:

Esperávamos que o resultado da votação, nesta cidade, fosse outro, isto é, que tivesse o nosso candidato grande maioria, o que não aconteceu,

---

<sup>43</sup> Sobre o Pacto de Pedras Altas e as negociações da paz de 1923 conferir: VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. *A crise dos anos 20: conflitos e transição*. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1998, p. 31-35; FRANCO, Sérgio da Costa (introdução e notas). *A pacificação de 1923: as negociações de Bagé*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS/EST Edições, 1996.

<sup>44</sup> *Correio da Serra*, n. 2027, Santa Maria, 14/02/1925, sábado, p. 1: “*Gazetilhas: Não há candidato oficial*”.

<sup>45</sup> Utilizo os dados eleitorais mais precisos sobre o resultado da eleição municipal de Santa Maria, em 1925 encontrados em: *O Castilhistas*, n. 3, Santa Maria, 28/02/1925, p. 1: “*A eleição do dia 22: A vitória do nosso candidato (outras notas)*”. *O Correio da Serra*, n. 2035, Santa Maria, 26/02/1925, quinta-feira, p. 1: “*Resultado detalhado e geral da votação em todo o município*”, também apresenta tais dados, porém de forma incompleta.

pois o candidato da dissidência conseguiu a maioria de 211 votos sobre o nosso.

Assim aconteceu, porém, em consequência de ter grande parte do pessoal da Viação Férrea sido iludido e transviado por elementos políticos que não souberam cumprir com lealdade o seu dever partidário, afastando-se das normas de arregimentação, que deviam prezar e manter, na qualidade de republicanos experimentados.<sup>46</sup>

Após assumir o cargo, Ribeiro Tacques prestigiou aquelas regiões distritais, nas pessoas dos coronéis que auxiliaram na sua eleição<sup>47</sup>. Em períodos eleitorais, os coronéis locais dirigiam-se aos núcleos coloniais em busca de votos, buscando cooptar aquelas populações por meio de projetos que possibilitassem aumentar seu prestígio pessoal e de sua facção partidária naquela região, o que causava um certo rancor nos setores urbanos:

Aumentaram os boatos da próxima mudança da sede do município de Santa Maria para a colônia Silveira Martins.

O atual intendente sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro Tacques, quer, ao que se diz, assim procedendo, dar mais um testemunho da gratidão ao distrito que o elegeu e até pensa em levar a sua dedicação àquele lugarejo montanhoso promovendo o seu vilamento antes de terminar o seu quadriênio governamental.

Esses boatos parecem ter fundamento, dado o empenho do nosso ilustre edil em dotar Silveira Martins de todos os melhoramentos. O sr. Dr. Ribeiro Tacques já instalou em Silveira Martins uma casa para sua residência e de sua exma. família.

Todas as obras de composturas de ruas da cidade e estradas rurais foram paralisadas, sendo os mecanismos e pessoas da Diretoria das Obras Públicas conduzidos para Silveira Martins, cujas montanhas escabrosas e inacessíveis estão sendo transformadas em magníficas estradas de rodagem.

A cidade de Santa Maria permanece quase às escuras, enquanto o Dr. intendente presenteia 36 contos de réis dos cofres públicos ao sr. Ricardo Aita, para que este ilumine a *górno* o povoado de Silveira Martins.

(...) Serão construídas calçadas de mosaicos, serviços de águas e esgotos, [fragmento cortado pela censura local] Decididamente, vale a pena um lugarejo qualquer eleger intendente a um homem de valor! E digam que os gringos da Silveira Martins são burros!<sup>48</sup>

---

<sup>46</sup> O *Castilhista*, n. 3, Santa Maria, 28/02/1925, p. 1: “A eleição do dia 22: A vitória do nosso candidato (outras notas)”.

<sup>47</sup> Cf. O *Castilhista*, n. 28, Santa Maria, 17/06/1925, p. 4: “Telefone em Silveira Martins”. O *Castilhista*, n. 57, Santa Maria, 30/12/1925, p. 3: “Inauguração da luz elétrica em Silveira Martins”.

<sup>48</sup> *Correio da Serra*, n. 2707, Santa Maria, 07/04/1926, quarta-feira, p. 1: “A sede do município de Santa Maria: Brevemente será mudada para Silveira Martins”.

Essas medidas, posteriormente, ocasionaram a derrocada, não apenas de seu mandato, mas de toda a facção que o apoiava, centrada no cel. Ernesto Marques da Rocha, verdadeiro vencedor daquele embate político e de seu títere candidato à eleição intencional. Partidários de Tacques, em especial elementos do 11º Corpo Provisório da Brigada Militar, iniciaram perseguições políticas e pessoais àqueles elementos partidários da candidatura Seixas, como os funcionários da Viação Férrea.<sup>49</sup> Apelos da facção minoritária para que Borges interviesse na política santa-mariense, anulando a eleição ou convocando uma comissão executiva do PRR local, tornaram-se constantes nas manifestações dirigidas ao líder partidário, enfatizando a função desempenhada pelos elementos ocupantes de cargos públicos durante o período eleitoral.<sup>50</sup>

Ao assumir o cargo de intendente, Ribeiro Tacques, para desgosto de seus adversários políticos, criou o cargo de Consultor Jurídico da Intendência Municipal<sup>51</sup>, em uma clara tentativa de agradar um dos pilares de sua ascensão à função de edil municipal: o até então promotor da Comarca de Santa Maria, Octávio Abreu. Tal fato comprova que esta facção adiantava-se ao próprio Presidente do Estado ao cooptar e alinhar para seus propósitos o promotor público da Comarca de Santa Maria.<sup>52</sup>

A nomeação de Octávio Abreu para este cargo desencadeou um episódio constrangedor, no qual o vice-intendente municipal, Fortunato Loureiro, encontrava-se em vias de ser processado por crime de prevaricação, em ato movido por Joaquim Augusto Corrêa, partidário da campanha da facção minoritária preso no distrito de São Pedro, por ordem do vice-intendente, então no exercício interino do cargo, por realizar campanha eleitoral para Ribeiro Tacques. Este acontecimento muito contribuiu para instigar o descontentamento cada vez mais disseminado em relação à administração Tacques, bem como da facção que o sustentava:

O sr. Dr. Octávio Abreu, promotor Público desta Comarca e empregado da Intendência, é amigo íntimo, compadre e subalterno do sr. Fortunato Loureiro, vice-intendente municipal que, como é público e notório, esta sendo processado por crime de prevaricação, motivo porque não pode denunciar ao seu chefe, não só por ser suspeito por ligações íntimas, como por ser uma das testemunhas do processo.

---

<sup>49</sup> *Correio da Serra*, n. 2037, Santa Maria, 28/02/1925, sábado, p. 1: “Os últimos vandalismos dos provisórios do onze: Os acontecimentos da noite de anteontem: Essa gente deve ser imediatamente retirada do município”.

<sup>50</sup> Cf. carta de Augusto José de Seixas, Ramiro de Oliveira e João Bonumá a Borges de Medeiros (n. 8124, SM, 13/04/1925 – ABM/IHGRS).

<sup>51</sup> Cf. Decreto n. 67, de 24 de março de 1925. In: *Decretos e Atos da Administração do Intendente Dr. Carlos Alberto Ribeiro Tacques em 1925*, p. 535 (Arquivo da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria).

<sup>52</sup> *Correio da Serra*, n. 2061, Santa Maria, 14/04/1925, terça-feira, p. 1: “Intendência Municipal: O Dr. Ribeiro Tacques está malbaratando os dinheiros públicos: O cargo de consultor jurídico, criado para galardear a dedicação do Dr. Promotor Público, é inútil, desnecessário e pernicioso aos interesses do Povo”.

Como sabem os leitores, em vista dessas inocultáveis incompatibilidades, o Dr. Juiz da Comarca nomeou promotor *ad hoc* ao Dr. Walter Jobim que apresentou denúncia contra o criminoso, tendo o Dr. Octávio Abreu deposto perante a polícia.

Posteriormente, porém, como o vice-intendente prevaricador se visse em maus lençóis, o Dr. Abreu requereu ao Dr. Juiz da Comarca para poder funcionar no processo como promotor.

Como é de Justiça, a nossa mais alta autoridade judiciária indeferiu esse requerimento, havendo o Promotor recorrido para o Tribunal. Ora essa! Promotor, subalterno, compadre e testemunha! Sempre as acumulações a perseguirem o ilustre orador do partido situacionista!<sup>53</sup>

Estes fatos assinalaram o enfraquecimento do poder intervencionista de Borges de Medeiros ao longo da década de 1920, seja em relação aos meandros políticos localizados, seja em relação à pretensa autonomia de alguns membros do judiciário, que lhe escapam ao controle ao se alinhar enquanto elementos de uma determinada facção partidária local:

Vem de regressar do Superior Tribunal, para onde subira em grau de recurso interposto pelo ex-Promotor desta Comarca Dr. Octavio Abreu, o processo crime instaurado contra o réu Fortunato Loureiro por crime de prevaricação.

Foi o caso de recurso *sui-generis*, que trazemos ao conhecimento dos nossos leitores, para que ajuízem da justiça política que tínhamos nesta terra, onde o Promotor era ao mesmo tempo o orador popular dos corrilhos políticos, o homem que juntamente com o acusado Fortunato, percorreu o município aos quatro ventos, acompanhado de policiais fardados e armados para pregar a candidatura do Dr. Ribeiro Tacques (...).

Pois bem, fato virgem, o Dr. Abreu que durante quase três anos de Promotoria, não recorreu de um despacho sequer do Dr. Juiz da Comarca interpôs recurso para o Superior Tribunal, do despacho aludido (...).

Esta é a verdade nua e crua, que todos precisavam saber, para que ao longe e aqui mesmo, se dê ao gesto altivo do Dr. Álvaro Leal o valor moral que o inspirou, colocando-se a cavaleiro dos negregados processos da torva politicalha de nossa terra.<sup>54</sup>

Cabe mencionar que neste processo-crime movido no Ministério Público contra o vice-intendente Fortunato Loureiro, por abusos de autoridade cometidos quando do exercício do cargo, a defesa deste réu era efetuada pelo próprio intendente municipal, Carlos Alberto Ribeiro

---

<sup>53</sup> *Correio da Serra*, n. 2106, Santa Maria, 09/06/1925, terça-feira, p. 1: “O vice-intendente de Santa Maria processado por crime de prevaricação”.

<sup>54</sup> *Correio da Serra*, n. 2157, Santa Maria, 09/08/1925, domingo, p. 1: “O vice-intendente processado por crime de prevaricação”.

Tacques.<sup>55</sup> O papel do Ministério Público naquele período, permeado por relações de caráter personalista características do modelo político coronelista, servia como uma estratégia utilizada pelo Estado borgista que possibilitasse o controle dos conflitos coronelistas, muitas vezes no seio do próprio PRR, com seus compromissos pessoais e troca de favores, relações de poder nas quais o tráfico de influência era uma prática tolerada e aceita, comprovando uma indistinção entre o espaço público e o privado e entre o campo da política partidária com o do judiciário.<sup>56</sup> O controle borgista do poder judiciário, por meio da nomeação de Juízes Distritais ou promotores da Comarca aliados ao seu poder, apresentava-se como uma forma de dominar a política local ou enfraquecer gradualmente o poder simbólico de seus adversários, interna ou externamente ao PRR. Os mecanismos de intervenção do poder estadual nos municípios desempenhavam a função de regular e fiscalizar as facções políticas locais, principalmente em épocas eleitorais, por serem os principais sustentáculos do borgismo na manipulação dos resultados dos pleitos.<sup>57</sup>

Borges não apreciava o poderio de uma facção que pudesse provocar a ruptura do PRR em um município, necessitando de uma ocasião estratégica, para denegrir a imagem, não apenas do intendente, mas também da facção que o apoiava. Ainda mais por estar a facção minoritária posta à distância do poder municipal, condenada ao ostracismo político se não houvesse alguma intervenção borgista. O temor de ser alijado das proximidades do poder político local comprovou-se, devido ao fato dos membros mais influentes deste grupo intercederem junto a

---

<sup>55</sup> Cf. *Correio da Serra*, n. 2168, Santa Maria, 22/08/1925, sábado, p. 1: “O processo do vice-intendente Fortunato Loureiro”.

<sup>56</sup> Sobre as peculiaridades do Poder Judiciário no Rio Grande do Sul da Primeira República conferir: ALMEIDA, Henrique Blaskesi. *Coronelismo e Justiça em Caxias do Sul*. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 91, ano XXX, setembro/2003, p. 331-343; AXT, Gunter. *Op cit.*, p. 115-130; AXT, Gunter. *O Ministério Público e o Coronelismo*. In: *Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: evolução histórica*. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça, 2001; AXT, Gunter. *O Poder Judiciário na sociedade coronelista gaúcha (1889-1930)*. In: *AJURIS*. Porto Alegre, ano XXVI, n. 82, T. 1, junho de 2001, p. 319-349; AXT, Gunter. *Votar por quê? Ideologia autoritária, eleições e Justiça no Rio Grande do Sul borgista*. In: *Revista Justiça e História*. Porto Alegre: Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, n. 1 e 2, v. 1, 2001; FÉLIX, Loiva Otero. “Persona” – Des. Antonio Augusto Borges de Medeiros. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 74, ano XXV, novembro/1998, p. 432-444; FÉLIX, Loiva Otero. *As sedes do poder judiciário no Rio Grande do Sul*. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 75, ano XXVI, setembro/1999, p. 857-871; FÉLIX, Loiva Otero. *A chácara de Nonohay ea instalação da Comarca de Palmeira*. In: *AJURIS*. Porto Alegre, ano XXVI, n. 76, dezembro de 1999, p. 443-449; GRIJÓ, Luiz Alberto. *O espetacular e o sensacional no Tribunal do Júri no Rio Grande do Sul da República Velha*. In: *AJURIS*. Porto Alegre, ano XXVI, n. 76, dezembro de 1999, p. 450-453; MERG, Camila Ventura. *Op cit.*; VARGAS, Jonas Moreira. *Justiça e relações de poder em São Gabriel*. In: *AJURIS*. Porto Alegre, ano XXIX, N. 87, T. 1, setembro de 2002, p. 321-348; TORRES, Aldo Ayres. *A organização judiciária do estado do Rio Grande do Sul no início do regime republicano*. In: *Revista AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 76, ano XXVI, dezembro/1999, p. 435-442; VARGAS, Jonas Moreira. *Justiça e relações de poder em São Gabriel*. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, ano XXIX, N. 87, T. 1, setembro de 2002, p. 321-348.

<sup>57</sup> Conforme afirma Gunter Axt: “do ponto de vista funcional, os promotores do período castilhistaborgista gozaram ainda menos autonomia do que no Império. Eram considerados como estando no mesmo plano dos serventuários de justiça e, na prática, operavam nos municípios de forma subordinada aos juizes de Comarca e ao Tribunal de Justiça do Estado. Eram, ainda, verdadeiros delegados do poder central na fiscalização e compressão dos poderes locais. Politicamente, os promotores foram instrumentos das facções palacianas nos municípios”. In: AXT, Gunter. *O Ministério Público e o coronelismo*. In: *Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: evolução histórica*. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça, 2001, p. 79.

Borges para que este organizasse uma comissão executiva do PRR em Santa Maria, a fim de ainda almejavam, senão o acesso ao poder político local, ao menos a condição de manter-se, mesmo em desvantagem numérica, como elementos ainda participantes do jogo político, com possibilidades de recuperar seu antigo prestígio:

Os nossos amigos, desde aquela época [*da eleição*], apesar das garantias que V. Ex. tão espontânea e lealmente nos ofereceu, vem sendo alvo de perseguições de toda a ordem, por parte de uma administração a uma chefia política locais divorciadas da opinião pública e da grande maioria republicana.

E, não fora a prudência que a todos temos aconselhado, talvez gravíssimos acontecimentos teriam sido lamentados.

Porque é preciso que tenhamos o desassombro de declarar a V. Ex. a verdade inteira da situação: o que em Santa Maria ocorre é uma enorme repulsa do partido contra os detentores da situação local, repulsa que culminará numa grande e volumosa cisão no dia em que as nossas promessas e os nossos conselhos na puderem manter a coesão e a disciplina em um eleitorado numeroso, que está sendo tratado como inimigo pela situação local (...).

A continuarem as coisas no pé em que vão, Santa Maria será uma posição perdida para o Partido Republicano, pois V. Ex. compreenderá que o nosso ardor partidário não pode exigir o sacrifício de nossa dignidade pessoal, ao ponto de uma abdicação como seria essa de subordinarmos-nos aqueles que estão abusando das posições oficiais para perseguir a maioria do eleitorado republicano, e tirar das mesmas posições um proveito pessoal em detrimento dos altos e verdadeiros interesses políticos de nosso partido.<sup>58</sup>

A crise política do PRR em Santa Maria agravou-se quando, em dezembro de 1925, ocorre a votação do orçamento para o ano seguinte, com um aumento de 20% na tributação sobre o comércio, além da proibição de seu funcionamento após as 8 horas da noite, em uma clara retaliação aos setores urbanos da economia municipal contrários à política-econômica do intendente, além de votantes maciços na facção minoritária.

O motivo procurado por Borges de Medeiros, para extirpar de suas hostes esta facção incômoda ao seu poder de mando, surge no início de 1926, devido a comentários sobre a compra de um prédio na cidade pelo governo estadual<sup>59</sup> por um valor muito acima do aceitável, tendo

---

<sup>58</sup> Carta de Ramiro de Oliveira, João Bonumá e Augusto José de Seixas a Borges de Medeiros (n. 8125, SM, 26/08/25 – ABM/IHGRS).

<sup>59</sup> *A Federação*, n. 15, Porto Alegre, 18/01/1926, segunda-feira, p. 2: “*De Santa Maria – Informações do “Diário do Interior”*: Casa para o Colégio Elementar: O governo do Estado acaba de adquirir do Dr. Juan Jauquin, o sobrado da rua Dr. Bozano, esquina com a praça da República, onde funciona o Sanatório Santa-mariense, de propriedade e direção daquele médico. A transação foi realizada pela importância de 330 contos de réis, mediante o pagamento em prestações anuais de 66 contos cada uma. O prédio que é bastante amplo e confortável, foi adquirido para nele ser instalado definitivamente o Colégio Elementar, devendo para tal fim

como intermediária a administração local, desencadeando o chamado “caso do Sanatório Santa-mariense”:

o médico Juan Jauquin possuía um prédio (...) e oferece-o à venda ao governo do Estado, para ser instalada uma escola. A proposta é aceita e assinado contrato. Circulando rumores de ter sido excessivo o preço do imóvel, o Presidente Borges de Medeiros manda uma comissão de Porto Alegre para avaliar o prédio e opinar sobre a transação. A comissão dá parecer no sentido de ser rescindido o contrato e o Presidente concorda. O proprietário reclama judicialmente e ganha a causa, recebendo uma indenização pelo tempo em que esteve fechado o sanatório.<sup>60</sup>

As vilanias praticadas dentro das hostes do PRR e o crescente domínio local de uma facção partidária em detrimento da outra, tornaram-se tão gritantes que Borges de Medeiros, aproveitando-se estrategicamente deste fato, escolhe como informante de sua confiança João Bonumá, partidário e um dos principais elementos da facção minoritária do cel. Ramiro de Oliveira. João Bonumá, passa a contar com a confiança de Borges e, devido a este relacionamento, acumula, progressivamente, maior poder político delegado pelo líder partidário, em uma função que, em Santa Maria, já coube a Abelino Vieira e aos intendentos Claudino Nunes Pereira e Julio Bozano.

Deste modo, são reveladas as improbidades administrativas da Intendência Municipal: a compra de um prédio pelo governo estadual intermediado pelo município por um valor que teria sido bem mais elevado que o valor do imóvel; a instalação de luz elétrica em um distrito (Silveira Martins) que, devido à fraude eleitoral, determinou a vitória da facção majoritária; além do exercício da advocacia pelo intendente contra os interesses do município na demarcação do distrito de São Martinho. Surge, então, a oportunidade que Borges de Medeiros necessitava para provocar a derrocada da facção majoritária santa-mariense, aniquilando-a moralmente.

Convém lembrar que “*os escândalos políticos não são apenas tragédias pessoais: eles são também lutas sociais que são travadas no campo simbólico*” (Thompson, 2002: 31), fundamentados nos conflitos de interesses próprios a uma relação de poder, na qual o fato de denegrir um grupo ou um indivíduo consiste numa disputa por posições no interior de um campo político, maculando, dentre outras coisas, a reputação pessoal e a capacidade administrativa de um certo domínio; liquidando a credibilidade de uma facção no comando de um cargo público através da divulgação de atividades

---

*sofrer as necessárias adaptações. Quanto ao prédio que atualmente ocupa o Colégio Elementar, a rua Coronel Niederauer, parece assunto resolvido estar o mesmo destinado ao funcionamento do Fórum, com todos os cartórios do cível e crime, órfãos e provedoria”.*

<sup>60</sup> BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 526.

ilegais, corruptas ou ímprobas.<sup>61</sup> Este fenômeno não corresponde a algo pessoal ou aleatório, mas possui um nítido revés político e estrutural mais abrangente, pois “*o escândalo atinge as fontes concretas do poder e ele pode ter (e muitas vezes tem) conseqüências materiais concretas para as pessoas e organizações por ele afetadas*” (Thompson, 2002: 137).

Este processo de difamação dos detentores do poder político santa-mariense, tolerado por Borges de Medeiros, tomou impulso quando da segunda denúncia de má utilização de recursos públicos, baseada na revelação de um empréstimo de 36 contos de réis a Ricardo Aita, coronel da confiança do intendente, para a instalação de luz elétrica em Silveira Martins, distrito que decidiu o pleito intencional a favor de Ribeiro Tacques. Borges enviou, então, a Santa Maria uma comissão fiscalizadora a inquirir sobre aquelas transações, sob o comando de João Pio de Almeida, dando início a uma sindicância, com o intuito de apurar as irregularidades, propondo, como solução final ao “caso do Sanatório Santa-Mariense”, a revogação do contrato assinado e a devolução da quantia paga como primeira parcela do valor total estipulado.

Borges também organizou uma comissão executiva do PRR em Santa Maria no intuito de desprestigiar o grupo majoritário, ao pôr nela, dentre os quatro membros presentes, apenas o cel. Ernesto Marques da Rocha, líder da facção majoritária, deixando de fora o intendente Ribeiro Tacques, mesmo oferecendo-lhe, após, um lugar neste comitê, ao que ele rejeitou, com o que Borges já concebia. Os demais membros que compunham esta comissão eram Ramiro de Oliveira, líder da facção minoritária, Manoel Ribas, representante do eleitorado ferroviário, e o major Tancredo Penna de Moraes, ambos ex-partidários da candidatura Tacques. Mesmo que este último tenha trabalhado a favor da facção majoritária, sua escolha deu-se por ocupar o cargo de coletor fiscal federal, importante função política por controlar o funcionalismo público federal e, conseqüentemente, o eleitorado que trabalhava nestas repartições.<sup>62</sup> A escolha dos membros que compuseram esta comissão baseou-se na posição social e na capacidade de liderança dos indivíduos em questão preocupados em manter os seus postos de prestígio a nível local, que os possibilitava arrematar grande número de eleitores:

‘Todos defendem o salário que ganham, as posições que ocupam e lhes dão gozos, lhes proporcionam bons negócios e lhes garantem impunidades de velhacadas e velhacadas.

---

<sup>61</sup> THOMPSON, John B. *O escândalo político...*, p. 124: “(...) *um escândalo político é todo aquele que envolva um líder ou uma figura política. É o fato de o indivíduo que está no centro do escândalo ser uma figura política destacada (...) que faz com que o escândalo se constitua em um escândalo político (...) o indivíduo é uma figura política somente devido a um conjunto mais amplo de relações sociais e instituições que lhe conferem poder. Desse modo, se quisermos compreender a natureza do escândalo político, não podemos nos concentrar na figura, ou no líder político apenas. Devemos levar em consideração as relações e instituições sociais em virtude das quais é atribuído poder político a um indivíduo, ou com respeito às quais o indivíduo procura adquiri-lo*”.

<sup>62</sup> Cf. *Gaspar Martins*, n. 28, Santa Maria, 10/05/1926, segunda-feira, p. 2.

O ilustre sr. Tancredo tem defendido e continuará a defender o ótimo lugar que ocupa na Coletoria, o nosso estimado patrício sr. Manoel Ribas está fazendo o mesmo na Cooperativa, e nada dizemos do coronel Ramiro porque ele estava no ostracismo há muitos anos. O verdadeiro patriotismo é esse de defender o salário que se ganha, os proventos dos empregos ou das posições que temos.<sup>63</sup>

A instalação da comissão executiva em Santa Maria confirmou que o poder borgista, ao intervir na política local, necessitava compor com as facções e com os coronéis locais, acomodando os líderes dos setores mais importantes eleitoralmente no município, de modo a satisfazer tais expoentes, estruturando uma comissão equilibrada de modo a não incorrer no equívoco de privilegiar demasiadamente apenas um segmento.

Apesar de membros do grupo majoritário terem tentado convencer Borges a indicar mais um membro de seu grupo à comissão executiva, o que ocorreu foi a nomeação de um adversário para um cargo estratégico para a política local: João Bonumá como novo sub-chefe de polícia para a região de Santa Maria; sendo sua primeira medida substituir o delegado municipal e os sub-delegados distritais, partidários e principais mantenedores do braço coercitivo da facção majoritária.<sup>64</sup>

O cargo de subchefe de polícia possuía uma função estratégica, permitindo a Borges utilizar-se da colocação de certos elementos neste posto com o intuito de arbitrar os conflitos entre os grupos partidários em certa região e contendo subterfúgios indesejáveis ao seu poder de mando. Os subchefes eram agentes políticos diretamente ligados a Borges de Medeiros, que se ratificou na nomeação de João Bonumá, ato que objetivou “reorganizar” o PRR em Santa Maria conforme as aspirações borgistas. A nomeação de Bonumá, delator dos escândalos locais, colocada como uma solução provável ao embaraço político local, serviu, na realidade, enquanto intervenção favorável somente de seu próprio grupo. Esta atitude borgista proporcionou uma alteração nas lutas políticas locais, devido ao fato da imprevista medida ter modificado os contornos pelos quais se centrava a situação permanentemente conflitada do campo político santa-mariense:

Por uma dessas reviravoltas que comumente se observam na vida dos homens e dos povos, muitos dos que até ontem gozavam os proventos

---

<sup>63</sup> *Gaspar Martins*, n. 38, Santa Maria, 19/07/1926, segunda-feira, p. 3: “*A proclamação*”.

<sup>64</sup> *Correio da Serra*, n. 2732, Santa Maria, 09/05/1926, domingo, p. 3: “*O novo sub-chefe de polícia desta região*”. *A Federação*, n. 105, Porto Alegre, 11/05/1926, terça-feira, p. 4: “*Serviço telegráfico: Estadual: Notícias de Santa Maria, 10*”: Regressaram de Porto Alegre, o cel. Ernesto Marques da Rocha, o Dr. Astrogildo de Azevedo e o sr. Manoel Ribas, que haviam ido tratar de assuntos sobre política local. *Gaspar Martins*, n. 29, Santa Maria, 17/05/1926, segunda-feira, p.2.

da política profissional, nesta desditosa terrinha de Santa Maria, estão hoje com o fel na boca, na expectativa dolorosa dum tombo certo e irreparável.

Certamente, os últimos acontecimentos verificados na política municipal têm amargurado a vida de muitas criaturas acostumadas a viverem dormindo nos fofos colchões da vadiagem burocrática.

A nomeação do novo sub-chefe de polícia produziu no meio da burocracia local o efeito da explosão de uma bomba de dinamite. Qual o motivo de semelhante balbúrdia?<sup>65</sup>

O novo subchefe de polícia, ao nomear elementos de sua confiança como novos ocupantes dos postos de subdelegados distritais, comprovou o uso político da força no intuito de um controle mais efetivo sobre as populações locais, assim como ao combate à facção partidária oposta.<sup>66</sup> Soma-se a essa medida, a transferência do promotor público da Comarca de Santa Maria, Dilermando Xavier Porto, para Cachoeira, cuja Comarca cedera o seu promotor para Santa Maria, Francisco Ricardo.<sup>67</sup> Com a substituição dos postos públicos cuja incumbência cabia ao subchefe regional de polícia ou diretamente a Borges, a situação de Ribeiro Tacques em manter-se à frente da Intendência tornou-se crítica, em especial devido ao fato de que a maior parte de sua facção tenha lhe virado as costas:

Enquanto o “respeitável” edil estava na plenitude do seu império, apoiado pelo governo, tinha muitos amigos e defensores acérrimos que o acompanhavam em todas as suas ações, incondicionalmente, e o defendiam com ardor. Depois que o homem enfraqueceu, devido aos últimos acontecimentos, começou “pari passu”, a debandada dos seus admiradores, semelhantemente aos piolhos que abandonam o defunto.<sup>68</sup>

O próprio cel. Ernesto Marques da Rocha, líder deste grupo partidário, promovido “*de cima para baixo*”<sup>69</sup>, por participar da comissão executiva, demonstrou que a situação de Ribeiro Tacques, daquele momento em diante, dependeria apenas de si próprio, cabendo-lhe renunciar ao seu mandato, o que não foi atendido pelo intendente, que ainda acreditava poder manter-se no seu cargo. Cada esperança de apoio político por parte de Tacques possuía, em contraposição, forças mais numerosas e melhor organizadas prontas a combatê-lo. A comissão executiva do

---

<sup>65</sup> *Correio da Serra*, n. 2737, Santa Maria, 16/05/1926, domingo, p. 1: “*Política local*”.

<sup>66</sup> Cf. *Correio da Serra*, n. 2754, Santa Maria, 06/06/1926, domingo, p. 2: “*Mais dois no olho da rua: Selecionando a polícia judiciária de Santa Maria*”.

<sup>67</sup> *Correio da Serra*, n. 2760, Santa Maria, 15/06/1926, terça-feira, p. 2: “*A bem da justiça local: Foi removido da promotoria pública o Dr. Dilermando Xavier Porto*”.

<sup>68</sup> *Correio da Serra*, n. 2737, Santa Maria, 16/05/1926, domingo, p. 1: “*Política local*”.

<sup>69</sup> *Gaspar Martins*, n. 31, Santa Maria, 31/05/1926, segunda-feira, p. 2: “*Lowável*”.

PRR praticamente constituía um poder paralelo em detrimento do desprestigiado intendente, além de contar com total apoio borgista, chegando a ponto de abster-se “*de eleger um Presidente para os seus trabalhos, por ser o Exmo. Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, árbitro e desempatador da mesma (...)*”.<sup>70</sup>

A reclusão de Ribeiro Tacques e do resto de sua facção, outrora incontestada à frente do campo político de Santa Maria, não foi completa, sendo sua defesa realizada nas páginas do *Correio do Povo*. Este jornal, ratificando seu engajamento político e ideológico, ocupou-se em defender o intendente de Santa Maria, motivando que o dissídio local assumisse proporções de um escândalo político de caráter estadual, prolongando-se do nível local, ao desdobrar-se em um campo político mais amplo. O posicionamento do *Correio do Povo* foi abertamente favorável à defesa de Tacques, com matérias de grande destaque e, até mesmo, na primeira página, publicando na íntegra a defesa do intendente da Santa Maria. Ao acreditarmos que aquilo que está por trás do jornal contribuiu para a sua realização, intervindo no seu programa, vê-se que a construção da neutralidade do *Correio do Povo* desmorona quando observamos que, durante a década de 1920 o jornal, através de seus diretores (primeiro José Alexandre Alcaraz e após Fernando Caldas), eram ligados formalmente à Aliança Libertadora, sendo que o segundo (filho do fundador) orientou o jornal para a oposição sistemática a Borges de Medeiros.<sup>71</sup>

A *Federação*, por sua vez, procurou ocultar este caso político de acordo com seus interesses partidários, silenciando sobre um escândalo político local que causava sensação na esfera pública estadual. Esse jornal omitiu as divergências internas do PRR, silenciando perante àquele caso político que atingia o PRR em uma de suas principais diretrizes: o respeito à hierarquia e coesão partidárias. Cabe, então, ao historiador, a percepção de ler além do que está escrito, método que possibilita compreender o modo como os textos produzem sentidos por meio da relação do dito com o que não é dito, mas que se torna latente devido às circunstâncias específicas de cada acontecimento.

Em função de o dissídio partidário local enveredar pela desobediência direta e pretendendo que nenhum ato de indisciplina tivesse vida longa, a ponto de servir de estímulo para outros, Borges de Medeiros, ao ver seu centralismo decisório afrontado, deu início ao processo de cassação, que possuía respaldo na Lei Orgânica do Município de Santa Maria, ao estabelecer que “*será cassado o mandato do intendente e conselheiros municipais uma vez que elá*”, a cassação, “*seja pedida por um quarto do eleitorado municipal e não consiga o representante em seu favor a metade e mais um*

---

<sup>70</sup> Carta da Comissão Executiva do Partido Republicano a Borges de Medeiros (n. 8132, SM, 15/06/1926 – ABM/IHGRS).

<sup>71</sup> Cf. LEAL, Carlos Eduardo & DILLENBURG, Sérgio Roberto. *Correio do Povo*. In: *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro: pós-1930*. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001, v.1, p. 1632-1634; GALVANI, Walter. *Um século de poder: os bastidores da Caldas Júnior*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995.

*dos votos com que foi eleito*” (Beltrão, 1979: 527).

Começa, então, a coleta de assinaturas, por parte de membros e partidários da comissão executiva, que, em número suficiente, possibilitassem que a petição de cassação do mandato intencional fosse dirigida ao Conselho Municipal de Santa Maria, dando início ao processo de invalidação de seu cargo com o estabelecimento de uma data para o pleito que decidiria tal caso, com o que Ribeiro Tacques contesta:

A comissão executiva e bandos de caçadores de assinaturas por eles organizados, (...), lançam mão de todas as ameaças, de todos os embustes, das mais berrantes inverdades para induzirem os eleitores a esta obra de ódios, de despeitos e de ambições desmedidas (...).

Uma parte considerável do funcionalismo estadual e federal em todas as suas ramificações vem sofrendo há quase um mês a pressão aviltante da comissão executiva e até de chefes do serviço público que, abusando de sua posição hierárquica, obrigam os seus subordinados, (...), a acompanharem o antipático movimento iniciado por algumas dezenas de politicantes sem prestígio, que sabendo-se incapazes de realizar, por si próprios, ao seus planos de assalto ao poder, valem-se do nome do Presidente do Estado (...).<sup>72</sup>

Sobre o modo como eram obtidas as assinaturas para a petição do processo de cassação de seu mandato, Ribeiro Tacques assegurava que nos distritos do interior do município a “*colheita de assinaturas*” decorreu como “*uma farsa indigna de gente civilizada*”:

O Dr. Sub-chefe de polícia, acompanhado de seu sub-delegado e a frente de quinze soldados da Brigada Militar do Estado, armados e municiados dirigiu-se, (...), à sede do quarto distrito de Silveira Martins, sob pretexto de proceder a diligências policiais relativas a um incidente ali ocorrido (...), e de prover à manutenção da ordem pública e garantir a liberdade dos operosos colonos italianos, não sabemos contra que imagináveis atentados (...).

No decorrer de suas investigações, o Dr. Sub-chefe de polícia ordenou e fez executar diversas intimações para comparecimento à sede da sub-delegacia.

Dos intimados, uns depuseram sobre o fato que se ventilava e outros, a quem o Dr. Sub-chefe de polícia declarou que se não tratava de intimação, mas de um simples convite particular, foram paternalmente aconselhados, ali na presença da força, a assinar a petição de cassação de mandato do intendente (...).

Depois de uma permanência de dois ou três dias no referido povoado, o

---

<sup>72</sup> *Correio do Povo*, n. 178, Porto Alegre, 30/07/1926, sexta-feira, p. 3: “*A crise política em Santa Maria: O manifesto do intendente defendendo-se das acusações que lhe são feitas*”.

Dr. Sub-chefe de polícia regressou para esta cidade, lá deixando à disposição do sub-delegado o contingente da Brigada Militar, (...) constrangidos a desempenhar o deprimente papel de espantalhos da nossa população rural, ao serviço da politicalha subalterna da comissão executiva de Santa Maria.<sup>73</sup>

Apesar da insistência do intendente e seus aliados em desprestigiar a comissão executiva e o abaixo-assinado, a petição para sua cassação, ao estar consignada por 2.254 eleitores<sup>74</sup> de um total de 5.275<sup>75</sup>, foi encaminhada ao Conselho Municipal que marcou para o dia 5 de setembro de 1926 a eleição que decidiria sobre a invalidação do mandato intencional de Ribeiro Tacques, cabendo a este, para manter seu cargo, obter metade mais um voto do total pelos quais foi eleito, ou seja, 763 sufrágios ao seu favor.

Em relação à compra do prédio pelo governo estadual em Santa Maria, Borges tinha o claro objetivo de “dar corda para o intendente se enfocar”, ou seja, ao autorizar a compra e utilizando o intendente de Santa Maria como intermediário, posteriormente poderia abster-se de qualquer responsabilidade em relação à transação tendo em vista o elevado custo dela, caindo o encargo sobre os ombros do edil e sua facção municipal. Contra tal fato Tacques esbravejava:

Onde, pois, a nossa responsabilidade jurídica ou simplesmente moral?

Acusam-nos, como dissemos, os nossos inimigos mais moderados, de não havermos aberto os olhos do Presidente do Estado. Mas, como poderíamos fazê-lo se o Presidente nunca nos ouviu a esse respeito e só soubemos do preço da transação depois de lavrada a escritura?

Com que direito iríamos nos intervir, de resto, em um negócio tratado diretamente entre o governo do Estado e um particular, se a avaliação do prédio devia ser feita por um profissional competente da confiança do Presidente do Estado? Para a nossa defesa, é o quanto basta...<sup>76</sup>

A defesa de Tacques não se esgotou apenas em relação a este episódio, mas se inter-relacionou ao “caso da luz elétrica de Silveira Martins”, no qual, segundo os seus delatores, o intendente havia concedido um empréstimo de 36 contos de réis a um amigo seu, Ricardo Aita,

---

<sup>73</sup> *Idem a anterior.*

<sup>74</sup> *A Federação*, n. 175, Porto Alegre, 03/08/1926, terça-feira, p. 1: “O caso municipal de Santa Maria: O teor da petição sobre a cassação de mandato do intendente, Dr. Carlos Alberto Ribeiro Tacques”.

<sup>75</sup> *A Federação*, n. 176, Porto Alegre, 04/08/1926, quarta-feira, p. 1: “O caso municipal de Santa Maria”: “A cassação do mandato é um princípio inerente ao regime constitucional do Rio Grande do Sul. A Constituição de 14 de julho de 1891 consagrou-o solenemente em seu artigo 39. E as leis ordinárias conformaram-se sempre com o preceito da nossa carta política, mantendo-o, regulamentando-o. A própria lei n. 328, de 15 de dezembro de 1924, que alterou o processo eleitoral do Estado, adaptou-o ao sistema da legislação eleitoral federal, conservou em seu capítulo VIII as disposições especiais relativas à cassação do mandato porque, inexistente embora naquele sistema, na nos era possível nem lícito excluí-la da nossa organização política.”

<sup>76</sup> *Idem a anterior.*

para a instalação de energia elétrica naquela colônia, cuja votação na eleição intencional de 1925 lhe conferiu a obtenção do cargo de intendente municipal. Tacques defendeu-se desta acusação ao assegurar que recebeu o aval do Conselho Municipal, que agora lhe virava as costas, afirmando que a realização de uma concorrência pública tornar-se-ia desnecessária devido ao fato de que “*os lucros de uma empresa que disso se encarregasse seriam tão pequenos que não animariam ninguém a empregar nela o capital necessário*”.<sup>77</sup>

Outro escândalo girava em torno do fato de Tacques ter assumido, como advogado, no princípio de seu mandato, uma causa que girava em torno da demarcação e divisão de terras no 6º distrito de Santa Maria, São Martinho, sem saber que a própria Intendência Municipal era, enquanto pessoa jurídica e pública, interessada em tal processo, sendo “*duplamente interessada como confrontante e como condômina*”.<sup>78</sup> Esta insensatez de Ribeiro Tacques em não conferir os autos do processo, advogando uma causa em que o município seria um dos interessados, havendo terras da municipalidade em jogo, fez com que toda a oposição à sua permanência no cargo o criticasse asperamente por seu deslize, mesmo tendo ele abandonado a procuração desta causa.<sup>79</sup>

O auxílio prestado pelos subintendentes distritais em favor de Tacques foi insuficiente para vencer a querela partidária, pois, apesar de serem todos eles apoiadores de sua permanência no cargo, tinham como anteparo de suas ações os sub-delegados de polícia, com os quais diuturnamente se confrontavam no interior do município, nomeados pelo sub-chefe de polícia com a aquiescência comissão executiva do PRR local.<sup>80</sup> Este confronto entre subdelegados e subintendentes nos distritos muitas vezes descambavam para a violência explícita, mas, em alguns casos, observou-se que, postado o eleitorado no centro de toda a desavença entre os grupos políticos locais, tornava-se necessário que, ao invés da costumeira coação, fossem utilizados outros métodos na conquista de votos, como as “festas políticas”, que contavam sempre com a presença das maiores estrelas do coronelismo local:

A comissão partidária da cassação do mandato do Dr. Ribeiro Tacques está convidando o eleitorado do sexto distrito, cuja sede é S. Martinho, para uma festa a gaúcha a ser oferecida pela comissão executiva do partido republicano.

---

<sup>77</sup> *Correio do Povo*, n. 182, Porto Alegre, 04/08/1926, quarta-feira, p. 5: “*A crise política de Santa Maria: O caso da luz elétrica de Silveira Martins*”

<sup>78</sup> *O Castilhistas*, n. 86, Santa Maria, 11/08/1926, p. 2: “*O manifesto do sr. Ribeiro Tacques: O caso da demarcação de São Martinho*”.

<sup>79</sup> *Correio do Povo*, n. 183, Porto Alegre, 05/08/1926, p. 3: “*A crise política de Santa Maria: O caso da medição de São Martinho: O intendente pediu ao Conselho Municipal os documentos necessários para marcar o dia da eleição*”.

<sup>80</sup> *Correio do Povo*, n. 199, Porto Alegre, 24/08/1926, terça-feira, p. 5: “*Notícias telegráficas do interior do Estado: Santa Maria: A questão intencional: Um manifesto dos subintendentes dos diversos distritos municipais apoiando o Dr. Ribeiro Tacques: Santa Maria, 23*”.

Domingo último, a mesma facção política realizou outra concorrida reunião em Boca do Monte, tendo comparecido, além de outros partidários, os coronéis Ramiro de Oliveira e Augusto Seixas e o major Tancredo Penna de Moraes, membros da comissão executiva. Fez a oferta da festa o capitão Adolpho Hausen, delegado de polícia e, respondeu, agradecendo, o Dr. João Bonumá, subchefe de polícia desta região.<sup>81</sup>

Este expediente não foi uma exclusividade da comissão executiva, já que os partidários do intendente Tacques também buscavam, por meio das “festas políticas”, um novo espaço de atividade e propaganda política a demonstrar que o sistema político dos coronéis não se baseava unicamente na utilização da força:

No Passo do Raymundo, em casa do capitão Felisberto Santo realizou-se hoje uma concorrida festa política de partidários da manutenção do Dr. Ribeiro Tacques no cargo de intendente desta cidade.

Em dois caminhões e seis automóveis, seguiram para lá, além do intendente, muitos partidários. Usaram da palavra o Dr. Ribeiro Tacques, o advogado Ribeiro Weinmann e Carlos Baptista Druck.<sup>82</sup>

Contudo, não deixaram de se fazer presentes, às vésperas do plebiscito, intensas agitações e perseguições políticas em todo o município, com o próprio comandante geral da Brigada Militar, o cel. Claudino Nunes Pereira (ex-intendente provisório de Santa Maria de 1918 até 1920), fazendo-se presente, tendo em vista realizar propaganda política contra Ribeiro Tacques, acobertando atos coercitivos por parte da comissão executiva:

Continua preocupando as rodas políticas, interessadas na solução do caso político intendencial, a presença aqui do coronel Claudino Nunes Pereira, comandante da Brigada Militar.

Em palestra com um representante do “Diário do Interior”, declarou o coronel Claudino que o Presidente do Estado lhe pedira para auxiliar a comissão executiva nos trabalhos políticos e que, nesse caráter, tomará parte nos comícios de propaganda que se realizarem neste município.

Já amanhã, segundo se anuncia, o coronel Claudino tomará parte na reunião a realizar-se em S. Martinho, dos partidários da cassação.<sup>83</sup>

---

<sup>81</sup> *Correio do Povo*, n. 201, Porto Alegre, 26/08/1926, quinta-feira, p. 2: “*Estadual: Festas políticas: Santa Maria, 25*”.

<sup>82</sup> *Correio do Povo*, n. 204, Porto Alegre, 29/08/1926, domingo, p. 2: “*Notícias telegráficas do interior do Estado: Santa Maria: Política: Declarações do coronel Claudino sobre o caso intendencial*”.

<sup>83</sup> *Idem a anterior*.

A presença de Claudino Pereira em Santa Maria revela que a situação da comissão executiva não era de todo tranqüila, apesar da campanha difamatória ao intendente, de modo que o comparecimento no município deste oficial significava, além da legitimação da comissão executiva frente ao grupo de Ribeiro Tacques, o papel indispensável que a força armada possuía em momentos de crise política do partido borgista local:

Foi com o auxílio dos srs. soldados do município de Santa Maria da Boca do Monte, que estavam nas mãos e ao dispor do compadre Fortunato Loureiro, que fizeram a famosa eleição de 22 de Fevereiro de 1925; foi com o auxílio dos srs. Soldados do município de Santa Maria da Boca do Monte que o subintendente da Silveira Martins, capitão Carlos Baptista Druck, não deixou o Dr. João Bonumá e o coronel Augusto Seixas fazerem uso da palavra naquela colônia e foi com o auxílio desses mesmos srs. soldados que votaram no Dr. A. Tacques, na mesma colônia Silveira Martins, muitos eleitores de Cachoeira, muitos defuntos e muitos ausentes; foi com o calor dos srs. soldados deste município que (...) o Dr. Octávio Abreu, como Promotor Público desta Comarca, percorreu o município ameaçando aqueles que se diziam partidários do coronel Seixas (...).

Não resta dúvida que a vida do coronel Claudino (...), prestar-se-ia a comentários se fosse esta a primeira vez que o governo se serve dele para derrubar situações locais e se o Dr. A. Tacques ainda estava esperançado em alguma coisa, com certeza a chegada do vaqueano coronel matou ou dissipou essa esperança. (...)

Um bem para o Dr. A. Tacques trouxe a vinda do coronel Claudino, e foi esse de dar-lhe o direito de dizer que a comissão executiva foi reforçada com a presença do comandante geral da Brigada porque dita comissão precisou desse reforço...<sup>84</sup>

Contudo, a busca por votos não era o principal objetivo da comissão executiva, pois para conseguir seu intento tornava-se tão somente necessário que o eleitorado não comparecesse para votar, sendo constantes as ameaças na imprensa de “*quem votar na eleição de 5 de setembro aponta o seu próprio nome à execração pública*”, denegrindo os prováveis votantes na continuidade de Ribeiro Tacques, pois “*quem comparecer às urnas em 5 de setembro, mostrará desamor à Santa Maria*”.<sup>85</sup> Pelas circunstâncias as quais transcorreu a campanha, realizada a eleição em um domingo, 5 de setembro de 1926, a votação foi mínima, tendo concorrido às urnas apenas 191 eleitores, destes, 188 (89 da cidade e 99 dos distritos) votando a favor da permanência do intendente em seu cargo e apenas 3 sufragando contra, estando bem longe do necessário para Tacques manter o seu

<sup>84</sup> Gaspar Martins, n. 45, Santa Maria, 06/09/1926, segunda-feira, p. 2: “*A cassação*”.

<sup>85</sup> Correio da Serra, n. 2822, Santa Maria, 02/09/1926, quinta-feira, p. 1: “*A derrubada do tacquismo*”.

mandato, que era de 763 votos.<sup>86</sup>

Devido às constantes intimidações, em Silveira Martins, região de colonização italiana e a principal base de apoio eleitoral a Ribeiro Tacques, na qual o intendente depositava sua expectativa em manter-se na sua função, a eleição não ocorre, devido ao não comparecimento da maioria dos mesários das seções eleitorais...<sup>87</sup>

Em 11 de setembro reúne-se extraordinariamente o Conselho Municipal para apurar o resultado da consulta eleitoral, comparecendo os conselheiros Lauro Oscar Domingues (Presidente), Francisco Dutra Vila, José Gonçalves Gauer, Pedro Ritzel, Cândido Freire, Geraldo Machado de Oliveira e Guilherme Cassel Sobrinho, os dois últimos da oposição (...). O advogado Arthemis Ribeiro Weinmann, procurador de Tacques, protesta contra a validade da consulta, alegando ter sido realizada em vigência do Estado de sítio, em que se encontra o país, devido aos acontecimentos revolucionários. É reconhecida a validade por 4 votos (Vila, Ritzel, Freire e Cassel Sobrinho), contra 2 (Oliveira e Carvalho) e uma abstenção (Gauer, que alega não ter liberdade para votar, em face do Estado de sítio).

Não tendo obtido os 763 votos a favor, como preceitua a Lei Orgânica, o Conselho Municipal comunica a Ribeiro Tacques que perdeu o mandato e deve entregar o cargo ao substituto legal. Em 13 de setembro assume o vice-intendente Fortunato Loureiro e a 4 de outubro o Supremo Tribunal Federal nega ordem de *habeas-corpus* a Tacques. Estava finda a primeira cassação de mandato intencional ocorrida até então na República.<sup>88</sup>

Ao longo desta campanha de escândalos que acabaram provocando a cassação do mandato de Ribeiro Tacques, além de expulsar este intendente e seus companheiros de seus cargos, prestou para reordenar o PRR em Santa Maria conforme os interesses de Borges de Medeiros e da comissão executiva local. Aqueles escândalos políticos mais do que para reprovar as práticas reveladas, serviram “*para reforçar as normas e convenções que foram transgredidas pelas atividades em questão*” (Thompson, 2002: 285). Ou seja, a desobediência de Tacques em seguir a hierarquia

---

<sup>86</sup> O *Castilhistas*, n. 92, Santa Maria, 11/09/1926, p. 1: “*A consulta eleitoral de 5: Apenas 188 eleitores contra a cassação*”. *Correio da Serra*, n. 2827, Santa Maria, 07/09/1926, terça-feira, p. 1 e 4: “*A expulsão do Dr. Ribeiro Tacques: Em pleito libérrimo, cercado de todas as garantias, o indesejável intendente obteve apenas 188 votos, inclusive os comprados, em todo o Município, perdendo assim o mandato: Relação nominal e total dos eleitores que votaram no Dr. Ribeiro Tacques: Este ainda não abandonou o cargo, esperando de certo que a polícia o expulse da Intendência*”.

<sup>87</sup> BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 527-528. O *Castilhistas*, n. 92, Santa Maria, 11/09/1926, p. 2: “*A consulta de 5*”: “*Em o 4<sup>o</sup>. Distrito, Silveira Martins deixou de haver a consulta pelo fato constante do telegrama infra: Dr. Bonumá – Deixamos instalar mesa eleitoral por termos encontrado edifício designado fechado até hora marcada lei*”.

<sup>88</sup> BELTRÃO, Romeu. *Op cit.*, p. 528. *Correio da Serra*, n. 2821, Santa Maria, 12/09/1926, domingo, p. 1 e 4: “*Desabou ontem a geringonça: Em nome do Povo, o Conselho Municipal expulsou ontem o Dr. Tacques da Intendência: O sr. Geraldo Machado de Oliveira, conselheiro oposicionista, em um voto inepto, perdeu a confiança da oposição e deve renunciar o mandato: Eles, os dois, vão de viagem...*”

borgista de mando, acarretou a derrocada sua carreira político-partidária, face ao nível dos escândalos que o envolvia haverem liquidado com o seu prestígio, ratificando seu isolamento.

Ao nível de conclusão, entendemos que não se podem fazer generalizações em torno de fenômenos políticos, que são complexos e sujeitos às mais variadas influências do meio. Nesse caso inclui-se tanto a análise do coronelismo rio-grandense e à inserção borgista na órbita dos poderes locais, como a importância dos escândalos políticos como um fator estreitamente conectado às disputas em um campo de poder político. Resta indicar que em outras localidades tais relações também se fizeram presentes, obviamente levando em consideração as peculiaridades e as condições locais. Se no princípio da pesquisa imaginava o autor que os fatos ocorridos na Santa Maria de 1926 consistiam apenas numa repressão borgista a uma dissidência interna do PRR local, após uma análise mais profunda, foi possível vislumbrar que, longe de algo circunstancial, esta cassação de mandato decorre de uma ampla prática de fragmentação do Partido Republicano local, que somente se intensificou com o decorrer do tempo.

Longe de esgotar a questão, esta investigação pretende ser apenas um exemplo de como ainda restam lacunas a serem preenchidas na nossa historiografia, sendo que outras análises possam também dar a sua contribuição na elucidação de uma série de questionamentos que este trabalho certamente trará, pois, ao contrário de fechar as portas, torna-se necessário mencionar que toda pesquisa em História é aberta, estando sujeita a críticas ou contribuições diversas.

#### **Referências Bibliográficas:**

- ALMEIDA, Henrique Blaskesi. Coronelismo e Justiça em Caxias do Sul. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 91, ano XXX, setembro/2003, p. 331-343.
- AXT, Gunter. *Gênese do Estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul*. São Paulo: Tese de Doutorado em História Social/USP, 2001.
- \_\_\_\_\_. O Ministério Público e o Coronelismo. In: *Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: evolução histórica*. Porto Alegre: Procuradoria Geral de Justiça, 2001, p. 63-80.
- \_\_\_\_\_. O Poder Judiciário na sociedade coronelista gaúcha (1889-1930). In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, ano XXVI, n. 82, T. 1, junho de 2001, p. 319-349.
- \_\_\_\_\_. Votar por quê? Ideologia autoritária, eleições e Justiça no Rio Grande do Sul borgista. In: *Revista Justiça e História*. Porto Alegre: Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, n. 1 e 2, v. 1, 2001.
- BELÉM, João. *História do município de Santa Maria: 1797-1933*. 3. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2000.
- BELTRÃO, Romeu. *Cronologia histórica de Santa Maria e do extinto município de São Martinho (1787-1930)*. 2. ed. Canoas: La Salle, 1979.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: DIFEL, 1989.

- CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: *Revista Estudos Avançados*. São Paulo: USP, n. 11, v. 5, maio/1991, p. 173-191.
- DIDONET, Zilah. *O positivismo e a Constituição Rio-grandense de 14 de julho de 1891*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 1977.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.
- \_\_\_\_\_. “Persona” – Des. Antonio Augusto Borges de Medeiros. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 74, ano XXV, novembro/1998, p. 432-444.
- \_\_\_\_\_. As sedes do poder Judiciário no Rio Grande do Sul. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 75, ano XXVI, setembro/1999, p. 857-871.
- \_\_\_\_\_. A chacina de Nonohay e a instalação da Comarca de Palmeira. In: *AJURIS - Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, ano XXVI, n. 76, dezembro de 1999, p. 443-449.
- FONTOURA, João Neves da. *Memórias. Borges de Medeiros e seu tempo*. Porto Alegre: Globo, 1958.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *A Guerra Civil de 1893*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1993.
- \_\_\_\_\_. Os coronéis burocratas da região colonial italiana na era Borges de Medeiros. In: *Revista Méis: história & cultura*, v. 1, n. 2, jul./dez./2002. Caxias do Sul: UCS, p. 129-137.
- GALVANI, Walter. *Um século de poder: os bastidores da Caldas Júnior*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995.
- GOMES, Angela de Castro (org.). *Escrita de si, escrita da História*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- GRIJÓ, Luiz Alberto. O espetacular e o sensacional no Tribunal do Júri no Rio Grande do Sul da República Velha. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, ano XXVI, n. 76, dezembro de 1999, p. 450-453.
- LEAL, Carlos Eduardo & DILLENBURG, Sérgio Roberto. Correio do Povo. In: *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro: pós-1930*. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001, v.1, p. 1632-1634.
- MERG, Camila Ventura. Coronelismo e Justiça em Santa Maria. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, n. 86, ano XXVII, T. 1, junho/2002, p. 318-328.
- PINTO, Celi. O poder e o político na teoria dos campos. In: *Revista Veritas*. Porto Alegre: PUCRS, v. 41, n. 162, junho/1996, p. 221-227.
- RECHIA, Aristilda. *Santa Maria: panorama histórico-cultural*. Santa Maria: Associação Santamariense de Letras, 1999.
- SEVERO, José Antônio. *Os senhores da guerra*. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2000.
- SILVEIRA, José Luiz. Empastelamento do Correio da Serra. In: FLORES, Hilda Agnes Hübner (org.). *Correio do Povo: 100 anos*. Porto Alegre: Círculo de Pesquisas Literárias/Nova Dimensão, 1995, p. 139-148.
- THOMPSON, John B. *O escândalo político: poder e visibilidade na era da mídia*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- TIMM, Octacílio & GONZALEZ, Eugênio. *Album Ilustrado do Partido Republicano Castilhista do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: s.e., 1934.
- TORRES, Aldo Ayres. A organização judiciária do estado do Rio Grande do Sul no início do

regime republicano. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: n. 76, ano XXVI, dezembro/1999, p. 435-442.

TORRONTÉGUY, Teófilo. O Partido Republicano Democrático: Texto e Pretexto de uma Dissidência Liberal. In: *Revista Sociais e Humanas*, v. 7, n. 2. Santa Maria: Ed. da UFSM, 1992, p. 47-64.

VARGAS, Jonas Moreira. Justiça e relações de poder em São Gabriel. In: *AJURIS – Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, ano XXIX, N. 87, T. 1, setembro de 2002, p. 321-348.

VÉSCIO, Luiz Eugênio. *O crime do padre Sório: Maçonaria e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1893-1928)*. Santa Maria, Ed. da UFSM; Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 2001.

VIZENTINI, Paulo. *O Rio Grande do Sul e a política nacional: as oposições civis na crise dos anos 20 e na revolução de 30*. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

\_\_\_\_\_. *A crise dos anos 20: conflitos e transição*. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1998.